

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE  
1999, ÀS 20:00 HORAS.

---

ATA Nº 165 - “B”

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA  
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO JOSÉ CARLOS FREITAS (EM EXERCÍCIO)  
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO JAIR MARIANO

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao Sr. Deputado José Carlos Freitas que assuma a 1ª Secretaria.

(O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS FREITAS ASSUME A 1ª SECRETARIA.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para a leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - “Ofício nº 1.962/99-GAB, datado em 10 de dezembro de 1999, do Exmº Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Wandyr Clait Duarte, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do Art. 96, inciso II, alínea ‘b’, da Constituição Federal, combinado com o Art. 96, inciso III, alínea ‘g’, nº 2, da Carta Estadual, para exame dessa augusta Assembléia Legislativa, o incluso Projeto de Lei, com a anexa justificativa, aprovado por este Tribunal de Justiça em sessão realizada no dia 09.12.99.

A proposta visa regulamentar o pagamento das despesas de locomoção referentes ao cumprimento dos mandados gratuitos e elevação da gratificação a título de risco de vida aos Oficiais de Justiça e Avaliadores do Estado de Mato Grosso, pelo que encareço a tramitação em regime de urgência urgentíssima.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meu apreço e distinta consideração.

Desembargador WANDYR CLAIT DUARTE

Presidente do Tribunal de Justiça.

PROJETO DE LEI:

**“Institui o pagamento de gratificação de produtividade aos Oficiais de Justiça e Avaliadores Judiciais, referente ao cumprimento de mandados favorecidos pela Justiça Gratuita, pela Justiça Pública, pela isenção ou pela dispensa de antecipação de custas, eleva o percentual referente ao risco de vida e dá outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 15, inciso XII, letra ‘c’, do RITJ/MT, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Nas causas em que for deferida a assistência judiciária, nas ações penais e nos feitos em que a Fazenda Pública for parte ativa ou autora, aos Oficiais de Justiça e Avaliadores Judiciais, no efetivo exercício de suas atividades, para a maior celeridade da prestação jurisdicional, será paga gratificação de produtividade.

**Art. 2º** A gratificação de produtividade será devida nos seguintes percentuais, calculados sobre o salário mínimo:

I – 15% (quinze por cento), quando a diligência envolver até duas pessoas;

II – 30% (trinta por cento), quando a diligência envolver mais de duas pessoas ou atos diversos a serem cumpridos;

III – 40% (quarenta por cento), quando as diligências a serem cumpridas forem em locais distantes mais de 50km (cinquenta quilômetros) da sede do Juízo.

**Art. 3º** O pagamento da gratificação por produtividade não será devido se o interessado fornecer condução ao Oficial de Justiça/Avaliador, ou se o lugar da diligência não exceder mais que 1.500m (um mil e quinhentos metros) da sede do Fórum.

**Art. 4º** O pagamento da gratificação por produtividade corresponderá a todas as diligências necessárias à prática de cada ato objeto da ordem judicial.

**Art. 5º** Afere-se a produtividade quando cumprida de forma satisfatória a diligência, não incidindo antes de cumprido integralmente o mandado.

**Art. 6º** O controle e a forma de execução dos pagamentos aos Oficiais de Justiça e Avaliadores serão regulamentados pelo Tribunal de Justiça.

**Art. 7º** Nos casos de mandados desentranhados, renovados ou de repetição da diligência, considera-se, para efeito desta lei, cumprimento de novo ato.

**Art. 8º** Fica assegurado aos Oficiais de Justiça o pagamento de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de adicional de periculosidade.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de adequar o pagamento dos Oficiais de Justiça e Avaliadores do Estado de Mato Grosso, a título de auxílio transporte, de importância condizente com a prestação jurisdicional no cumprimento dos mandados gratuitos.

Atualmente, os Oficiais de Justiça recebem, mensalmente, a simbólica quantia de 15% (quinze por cento) de seus vencimentos básicos para cumprimento dos mencionados mandados, obrigando-os a despender seus próprios recursos para o integral desempenho de suas funções. Enfim, a situação dos meirinhos é bastante aflitiva, e até de penúria.

É significativa a existência de processos com dispensa de antecipação de custas e favorecidos pela justiça gratuita, tramitando pelas Varas de Família, Infância e Juventude, Juizados Especiais e Varas Criminais por todo o Estado de Mato Grosso, nas quais os jurisdicionados, em sua maioria, são desprovidos de recursos para custeio das despesas processuais, incluindo-se nestas as locomoções dos Oficiais de Justiça.

Seria, portanto, injusto permitir que estes servidores da Justiça permaneçam quase que impedidos de desempenhar seus misteres com dignidade, uma vez que são um elo de inegável importância na engrenagem da prestação jurisdicional.

Quanto ao adicional de periculosidade, é o mesmo igualmente indispensável, uma vez que as funções dos Oficiais de Justiça implicam na exposição direta de sua integridade física.

Com estas considerações, envio o presente Projeto de Lei, submetido à elevada e conspícua apreciação de Vossa Excelência e de seus Pares, confiante em sua aprovação.

Desembargador WANDYR CLAIT DUARTE  
Presidente do Tribunal de Justiça.”

2º) “Ofício nº 1.963-GAB/PR, datado em 10 de dezembro de 1999, do Exmº Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Wandyr Clait Duarte, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do Art. 96, inciso II, alínea ‘b’, da Constituição Federal, combinado com o Art. 96, inciso III, alínea ‘g’, nº 2, da Carta Estadual, para exame dessa augusta Assembléia Legislativa, o incluso Projeto de Lei, com a anexa justificativa, aprovado por este Tribunal de Justiça em sessão realizada no dia 09.12.99.

A proposta visa reorganizar a estrutura organizacional de servidores da Secretaria do Tribunal, com cargos de notória e extrema necessidade, consoante exposto na anexa justificativa, pelo que encareço a tramitação em regime de urgência urgentíssima.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meu apreço e distinta consideração.

Desembargador WANDYR CLAIT DUARTE  
Presidente do Tribunal de Justiça.

PROJETO DE LEI:

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

**Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal de Justiça e dá outras providências.**

**Art. 1º** A estrutura organizacional básica da Secretaria do Tribunal de Justiça será composta de mais 07 (sete) cargos de Controlador de Arrecadação; 07 (sete) cargos de Classificador; 30 (trinta) cargos de Agente de Serviço; 16 (dezesesseis) cargos de Recepcionista; 60 (sessenta) cargos de Auxiliar Judiciário; e um cargo de Assistente de Imprensa.

**Art. 2º** O posicionamento e os requisitos mínimos para provimento dos cargos obedecerão às discriminações dos Anexos I a IV.

**Art. 3º** Ficam transformados em Coordenador de Comunicação-PJCNE-I e Assessor de Imprensa PJCNE-IV os cargos de Coordenador da Escola Superior da Magistratura PJCNE-I e o de Assessor da Escola da Magistratura PJCNE-II.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**NATUREZA ESPECIAL - PJCNE**

CARGO	SÍMBOLO NÍVEL	EXIGÊNCIA	ATIVIDADES
Coordenador de Imprensa	PJCNE-I	3º grau completo - Comunicação Social e Jornalismo	Coordena, supervisiona e controla as atividades da área de Comunicação e Cerimonial. Executa individualmente ou em equipe atividades próprias do cargo.
Classificador	PJCNE-III	3º grau completo - Bacharel em Direito	Analisa os autos e petições recebidas do Protocolo, procedendo à classificação dos Autos, Recursos ou Autos originários, em conformidade com as disposições contidas no Regimento Interno;

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE**  
**1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

			assinalando os impedimentos legais, fazendo a verificação dos nomes dos pronunciados, examinando os precatórios de requisição de pagamentos e executando outras atividades afins.
Assessor de Imprensa	PJCNE-IV	3º grau completo - Comunicação Social e Jornalismo	Assessora o Gabinete da Presidência em atividades específicas, tais como: elaboração de boletim, contatos com órgãos da imprensa e outros correlatos.
Controlador de Arrecadação	PJCNE-VII	2º grau completo	Controla os recolhimentos de taxas, custas e depósito prévio das Comarcas, controla saldo de depósito prévio, verifica os gastos e a conciliação da conta do depósito prévio, orienta os distribuidores quanto à aplicação da tabela de custas e outras atividades correlatas, deslocando-se até as Comarcas.
Assistente de Imprensa	PJCNE-VIII	2º grau completo	Auxilia o Assessor de Imprensa em suas atividades

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE  
1999, ÀS 20:00 HORAS.

---

ANEXO II  
SERVIÇOS GERAIS - PJSG

CARGO	SÍMBOLO E NÍVEL	EXIGÊNCIA
Agente de serviço	01 a 11	4ª série - 1º grau
Recepcionista	PJSA - 16 a 26	2º grau completo

ANEXO III  
APOIO JUDICIÁRIO - PJAJ-NM

CARGO	SÍMBOLO E NÍVEL	EXIGÊNCIA
Auxiliar Judiciário	PJASN - 16 a 26	2º grau completo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de adequar, com um número razoável de servidores, os setores de Arrecadação, Classificação de Feitos, Serviços Gerais, Serviços Auxiliares e o de Apoio Judiciário à realidade hoje existente na Secretaria do Tribunal de Justiça.

Com a instalação de mais Comarcas e, aproximadamente, de mais 20 (vinte) Varas em Cuiabá e Várzea Grande, o serviço de arrecadação vem exigindo a presença de servidores da Justiça em vários pólos do Estado, para que haja um efetivo controle nos recolhimentos de taxas, custas e depósito prévio, o que melhorará sensivelmente a arrecadação para o próprio Poder Judiciário.

O número de cargos de controlador de arrecadação ora proposto não é ideal, em face do número de Comarcas hoje instaladas, todavia, o lotacionograma obedecerá à distribuição mais viável para a realização das respectivas atividades.

A criação de mais sete cargos para o Serviço de Classificação de Processos visa atender, a título razoável, à demanda de feitos protocolizados diariamente no Tribunal de Justiça, sobretudo em face de alteração do Código de Processo Civil que, dentre outros dispositivos modificados, permitiu o ingresso do Recurso de Agravo de Instrumento diretamente no Tribunal, que uma vez recebido será distribuído *incontinenti*, acarretando aumento considerável de trabalho, pois a classificação pode ser considerada 'a sala de visita' das atividades da Secretaria do Tribunal.

Quando da criação de três (3) cargos de Classificadores, pela Lei nº 75.937/92, o número de processos distribuídos no Tribunal era em torno de 2.600 (dois mil e seiscentos); no ano passado foram distribuídos 5.375 (cinco mil trezentos e setenta e cinco) feitos cíveis e criminais, além dos processos não contenciosos. Isto ocasionou a redução na celeridade almejada, uma vez que o número de servidores permaneceu inalterado, enquanto o fluxo de trabalho elevou-se em mais de cem por cento em pouco tempo.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

O Departamento Judiciário Auxiliar atualmente vem trabalhando, praticamente, em regime de constante mutirão, utilizando-se de servidores de outros setores para, em horário extraordinário, executarem a atividade de classificador, de forma precária, pois nem todos os servidores convocados preenchem os requisitos de experiência e acuidade para tal função, contando tão-somente com a boa vontade e disposição, sem a adequada correspondência salarial. Isto é, está havendo quase que um 'estrangulamento' do sistema estrutural da Secretaria da Corte Mato-grossense.

A proposição de aumentar o número de cargos dos grupos de serviços gerais auxiliares e de apoio judiciário atende a imperiosa necessidade, além de inegável interesse público, e tem por objetivo corrigir a deficiência na estrutura da Secretaria, ou seja, o número de servidores muito inferior à demanda. Mister se faz que o Tribunal organize o quadro funcional da Secretaria para a correspondente otimização dos serviços.

Conhecedor da difícil situação do Estado na conjuntura econômica atual, reflexo do que ocorre em todo o País, o Tribunal de Justiça preocupou-se em não onerar, superfluamente, o erário com proposições inexecutáveis ou incompatíveis com o Estado. Dessa forma é que o Artigo 3º do presente projeto dispõe sobre a transformação, por processo legislativo e não por simples resolução administrativa, dos cargos de Coordenador e Assessor da Escola Superior da Magistratura em Coordenador de Comunicação e Assessor de Imprensa. Portanto, o que se propõe visa apenas amenizar em parte a carência no quadro de pessoal - já tão defasado pelo visível avolumamento dos serviços judiciários.

Com essas considerações, envio o presente Projeto de Lei, submetido à elevada e conspícua apreciação de Vossa Excelência e de seus Pares, confiante na sua aprovação.

Desembargador WANDYR CLAIT DUARTE  
Presidente do Tribunal de Justiça.”

3º) “Ofício nº 1.961/99-GAB/PR, datado em 10 de dezembro de 1999, do Exmº Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Wandyr Clait Duarte, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exª, nos termos do Art. 96, inciso II, alínea ‘b’, da Constituição Federal, combinado com o Art. 96, inciso III, letra ‘g’, nº 7, do RITJ/MT, para exame dessa augusta Assembléia Legislativa, o incluso Projeto de Lei e justificativa, aprovado por este Tribunal de Justiça em sessão extraordinária realizada em 09/12/99.

A proposta visa regulamentar a Justiça de Paz no âmbito do Estado de Mato Grosso, conforme a justificativa apresentada em anexo, pelo que encareço a tramitação em regime de urgência urgentíssima.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meu apreço e distinta consideração.

Desembargador WANDYR CLAIT DUARTE  
Presidente do Tribunal de Justiça

**PROJETO DE LEI:**

**Dispõe sobre a Justiça de Paz.**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 15, inciso XII, letra 'g', do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**DOS JUÍZES DE PAZ**

**Art. 1º** Em cada sede de distrito judiciário com população não inferior a 3.000 (três) mil habitantes e 800 (oitocentos) eleitores inscritos, haverá um (1) Juiz de Paz, considerando-se seus suplentes, na ordem da votação recebida, os demais candidatos inscritos e votados na eleição.

**Parágrafo único** Nos distritos ou subdistritos em que a população for inferior à exigida, o Juiz de Paz será o da sede do município, ou do distrito mais próximo.

**CAPÍTULO II**  
**DA ELEIÇÃO E DA INVESTIDURA**

**Art. 3º** O Juiz de Paz é eleito, com mandato de 4 (quatro) anos, pelo voto direto, universal e secreto do eleitorado do distrito ou subdistrito judiciário respectivo.

**Art. 4º** As datas para realização das eleições e posse de Juiz de Paz serão marcadas pelo Tribunal de Justiça do Estado, através da respectiva Resolução.

**Art. 5º** O processo eleitoral para a eleição do Juiz de Paz é presidido pelo Juiz Eleitoral competente, considerando-se eleito Juiz de Paz o candidato que obtiver maioria de votos, e seus suplentes os dois que se seguirem na ordem decrescente da votação, aplicando-se subsidiariamente o Código Eleitoral e legislação específica que não conflitar com esta lei.

**Parágrafo único** Em caso de empate na votação, considerar-se-á eleito o candidato mais idoso, aplicando-se o mesmo critério na classificação dos suplentes.

**Art. 6º** Os candidatos deverão ser indicados por Associações de Bairros, Clubes de Serviços, devidamente representados por seus presidentes.

**Parágrafo único** As candidaturas serão registradas perante o Juiz Eleitoral competente, obedecidas as normas para a eleição municipal.

**Art. 7º** Para se inscrever, o candidato deve satisfazer os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- III - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV - se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- V - possuir domicílio eleitoral há pelo menos um ano antes da data da eleição no distrito ou subdistrito pelo qual se candidatar;
- VI - ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
- VII - ser pessoa moralmente idônea, mediante atestação de autoridade judiciária ou policial;
- VIII - ser alfabetizado;
- IX - não ser filiado a partido político.

**Art. 8º** O Juiz de Paz eleito e diplomado entrará em exercício perante o Juiz de Direito a que pertencer o distrito ou subdistrito.

**Art. 9º** Caberá à Justiça Eleitoral expedir as instruções relativas à regulamentação da eleição, bem como definir os locais de votação correspondentes a cada distrito ou subdistrito judiciário.

§ 1º Nos municípios abrangidos por mais de uma Zona Eleitoral, se o número de vagas ao cargo de Juiz de Paz for inferior ao número de Zonas, caberá à Justiça Eleitoral delimitar o eleitorado apto a votar em cada uma das vagas.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, é vedado aos candidatos a vagas distintas serem votados numa mesma Zona Eleitoral.

CAPÍTULO III  
DA EXTINÇÃO DO MANDATO

**Art. 10** O mandado de Juiz de Paz se extingue:

I - pela morte;

II - pela renúncia;

III - pela perda do cargo.

§ 1º A renúncia se procede mediante declaração de vontade do renunciante, apresentada por escrito ao Juiz de Direito Diretor do Foro.

§ 2º A perda do mandado de Juiz de Paz ocorrerá:

I - pelo abandono das funções, configurado pela ausência continuada e injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou mais de 90 (noventa) intercaladamente, em 01 (um) ano;

II - pelo descumprimento das prescrições legais ou normativas;

III - por procedimento incompatível com a função exercida;

IV - por sentença judicial transitada em julgado.

**Art. 11** A perda do cargo decorrente das hipóteses alinhadas no § 2º do artigo anterior, incisos I, II, e III, deve ser precedida da instauração de processo administrativo, a ser presidido pelo Juiz de Direito Diretor do Foro, assegurada a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na forma estabelecida no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

**Parágrafo único** Decidida a perda do cargo, o Juiz de Direito Diretor do Foro afastará o Juiz de Paz do exercício de suas funções e fará imediata comunicação ao Tribunal de Justiça e à Justiça Eleitoral para que seja decretada a extinção do mandado.

**Art. 12** No caso de morte, a extinção do mandato é decretada pelo Juiz de Direito Diretor do Foro, tão logo lhe seja apresentada a certidão de óbito do Juiz de Paz.

**Art. 13** Extinto o mandato, é convocado o suplente para assumir as funções do mandato extinto.

**Art. 14** Inexistindo suplente para a convocação, se faltarem mais de 2 (dois) anos para o término do mandato, o Juiz de Direito Diretor do Foro comunicará o fato ao Tribunal Regional Eleitoral, que fixará o dia e expedirá as instruções para a realização da eleição suplementar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo único** A posse do eleito no pleito suplementar se dará perante o Juiz de Direito Diretor do Foro respectivo.

**Art. 15** Nos casos de falta, impedimento ou ausência eventual do Juiz de Paz, a sua substituição é feita pelo suplente seguinte.

**Parágrafo único** Nos casos de falta, ausência ou impedimento do Juiz de Paz e de seus suplentes, caberá ao Juiz de Direito da Comarca a nomeação de Juiz de Paz *ad hoc*.

#### CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA

**Art. 16** Compete ao Juiz de Paz em exercício na sede do Distrito presidir o processo de habilitação e a solenidade de casamento, além de outras atribuições previstas na legislação especial.

#### CAPÍTULO V DA REMUNERAÇÃO

**Art. 17** O Juiz de Paz perceberá remuneração de acordo com a categoria estabelecida no Plano de Cargos e Salários do Tribunal de Justiça.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

**Art. 18** Serão realizadas eleições para a função de Juiz de Paz em todos os distritos e subdistritos instalados a partir de **5 de outubro de 1988**.

**Parágrafo único** Até a posse dos novos titulares eleitos, são mantidos os atuais Juizes de Paz e seus suplentes, com as competências previstas nesta lei, sendo também permitida a nomeação pelo Presidente do Tribunal de Justiça de novos Juizes de Paz, verificada a necessidade.

**Art. 19** O exercício efetivo da função de Juiz de Paz constitui serviço público relevante e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até definitivo julgamento.

**Art. 20** A Corte Superior do Tribunal de Justiça poderá baixar regulamento à presente lei.

**Art. 21** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

#### JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seu Art. 96, inciso II, alínea 'b', bem como os Artigos 96, inciso III, letra 'g', nº 7, e 98 da Constituição Estadual dispõem sobre a organização da Justiça de Paz mediante eleição pelo voto direto, universal e secreto, com mandato de 04 (quatro) anos e competência na forma da lei.

Atualmente, em razão da inexistência de norma específica para a organização da Justiça de Paz no Estado de Mato Grosso, inclusive eleição dos Juizes de Paz, estes estavam sendo nomeados por indicação dos Juizes de Direito Diretores dos Foros, em desacordo com a norma constitucional.

Diante do preceito da Carta Maior, urge dar-se cumprimento aos citados dispositivos, regulamentando-se estruturalmente a Justiça de Paz, nos termos do Projeto de Lei ora apresentado a essa augusta Casa de Leis.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE  
1999, ÀS 20:00 HORAS.

---

Com estas considerações, envio o presente Projeto de Lei, submetido à elevada e conspícua apreciação de Vossa Excelência e de seus Pares, confiante em sua aprovação.

Desembargador WANDYR CLAIT DUARTE  
Presidente do Tribunal de Justiça.”

4º) “Ofício nº 13.699/PRE-99, datado em 09 de dezembro de 1999, do Exmº Sr. Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro Ary Leite de Campos, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva.

Sr. Presidente:

Temos a honra de remeter a Vossa Excelência, para fins de julgamento, o Processo nº 16.785-5/99-TC, de fls. 01 a 38-TC, que trata do Balancete Financeiro do Tribunal de Contas referente ao mês de agosto de 1999, que, em sessão realizada no dia 30.11.99, recebeu à unanimidade dos Senhores Conselheiros Parecer prévio favorável nº 101/99, conforme consta à fl. 37 dos autos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe expressão de apreço e consideração.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS  
Presidente.”

E, ainda, "Ofício do *Ballet* Caroline, agradecendo pela aprovação da Moção de Aplauso pelo desenvolvimento do Projeto Domingo Vivo; Ofício nº 1.227/99, do Diretor de Assuntos Fundiários do Ministério da Justiça, acusando recebimento de Moção de Apelo, aprovada por esta Casa, no sentido da revisão da demarcação da Terra Indígena Kayabi, no Município de Apiacás; e Ofício nº 2.248/99, do Secretário de Estado de Saúde, em resposta à Indicação de autoria do Deputado Nico Baracat.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

Eu solicito, Sr. Presidente, que V. Exª convide o Sr. 1º Secretário, Deputado Humberto Bosaipo, a posicionar-se na Mesa.

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Eu peço ao Deputado José Carlos Freitas, nosso 3º Secretário, que continue exercendo a função de 1º Secretário, para honra de todos nós, até porque eu estou trabalhando aqui com alguns Projetos e vou precisar de um tempo de mobilização no plenário.

Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar que V. Exª retire da Ordem do Dia o Projeto que trata da questão dos Oficiais de Justiça, porque eu marquei uma reunião amanhã com o Presidente e com a liderança que responde por toda a categoria dos Oficiais de Justiça, para discutirmos esse Projeto, em que, a meu ver, há duas inconstitucionalidades - e nós não podemos votar esse Projeto sem ouvirmos a categoria... Então, solicito a V. Exª a anuência para que esse Projeto seja colocado na Pauta posterior. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Solicito à Assessoria que entregue ao Deputado Humberto Bosaipo o referido Projeto.

Queremos registrar a presença nas nossas galerias do Prefeito de Porto Alegre do Norte, José Viana, do PMDB, e do Presidente da Associação dos Municípios do Baixo Araguaia.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE  
1999, ÀS 20:00 HORAS.

---

Queremos, neste instante, a pedido do Deputado Benedito Pinto, convidar os Srs. Deputados para ouvir a apresentação do Coral da Igreja Assembléia de Deus, dos jovens de Várzea Grande... Eu peço a atenção dos Srs. Deputados para apreciarmos a apresentação da Igreja Assembléia de Deus.

(NESTE MOMENTO, O CORAL DE JOVENS DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS PROCEDE À APRESENTAÇÃO MUSICAL -PALMAS.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Agradecemos aos jovens da Igreja Assembléia de Deus pela brilhante apresentação.

Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente. Com a palavra, o Deputado Amador Tut.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, nobres Pares, servidores desta Casa, galerias, Imprensa:

Maravilhosa a apresentação do conjunto da Igreja Assembléia de Deus. Parabéns, Deputado Benedito Pinto!

Usamos do Pequeno Expediente, Sr. Presidente, para apresentar uma Indicação:

Indica ao Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm<sup>o</sup> Sr. Secretário de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários e ao Sr. Presidente da EMATER, a urgente necessidade de reforma e ampliação do prédio da EMPAER, informatização dos serviços e aquisição de 01 (um) veículo para o Município de Nova Brasilândia.

Com fulcro no Art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indicamos à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm<sup>o</sup> Sr. Secretário de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários e ao Sr. Presidente da EMPAER, demonstrando a urgente necessidade da reforma e ampliação do prédio da EMPAER, informatização dos serviços e aquisição de um veículo para o Município de Nova Brasilândia.

### JUSTIFICATIVA

A população do Município de Nova Brasilândia solicita ao Sr. Governador do Estado a urgente reforma e ampliação do prédio da EMPAER, informatização dos serviços e aquisição de um veículo para que os funcionários dêem um atendimento satisfatório à comunidade deste município, incluindo toda a região.

O prédio da EMPAER funciona em estado precário, sendo humanamente impossível seus funcionários darem retorno satisfatório à população, pois sequer dispõem de veículos adequados para fazer o atendimento solicitado, bem como ocorre a falta de informatização da unidade local.

Por tudo que aqui está dito, justificamos a nossa Indicação, esperando contar com o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovar a presente proposição.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado AMADOR TUT - PL

Como prioridade, Sr. Presidente, nós precisamos equipar, para aumentar a produtividade... Portanto, Nova Brasilândia necessita se preparar para dar melhores orientações aos agricultores daquela região. Muito obrigado.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar um Substitutivo Integral ao Projeto de Lei n° 315/99, de 02/12/99, e dois Projetos de Lei, um deles para a criação do Município de Boa Esperança do Norte, desmembrado do Município de Sorriso, com anexação de parte do Município de Nova Ubiratan:

1º) SUBSTITUTIVO INTEGRAL:

**Dispõe sobre a criação do Programa de Amparo e Abrigo às Crianças e Adolescentes em situação de desagregação social e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o Programa de Amparo e Abrigo às Crianças e Adolescentes em situação de desagregação social e vítimas de abuso, violência e exploração sexual, sob a denominação e caracterização pública de “Programa Renascer”.

**Art. 2º** O Programa será implantado pelo Poder Público, que determinará a adoção das medidas necessárias à operacionalização e execução desta lei.

**Art. 3º** O Programa objeto desta lei consiste ainda na implementação dos seguintes propósitos:

I - desenvolver política social destinada a atender a população infanto-juvenil em situação de desagregação social, colocando-a a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

II - proporcionar atendimento psicossocial e orientação educativa voltada para a ressocialização;

III - oferecer às crianças e adolescentes amparados pelo Programa, educação pedagógica compatível com seu grau de instrução escolar;

IV - oferecer às crianças e adolescentes acolhidos pelo Programa atividades complementares nas áreas de artes plásticas, prendas domésticas, informática, mecânica, marcenaria, eletrônica, oficinas de corte e costura e outras ocupações afins;

V - dispor às crianças e adolescentes integrantes do Programa cursos profissionalizantes ministrados através de convênios com entidades públicas e privadas, formadoras de mão-de-obra com a finalidade de estimular as potencialidades profissionais e produtivas, preparando-as para o mercado de trabalho;

VI - propiciar aprendizagem e estágios profissionais, obedecida a disposição legal cabível, em entidades públicas e privadas, sob a supervisão e acompanhamento da coordenação do Programa;

VII - oferecer amparo à saúde e à nutrição, normas de higiene pessoal, tratamento médico e dentário;

VIII - propiciar atividades recreativas, esportivas e de lazer;

IX - gerar ações e parcerias com a União, Prefeituras Municipais, entidades públicas e privadas e instituições filantrópicas, sem fins lucrativos.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

**Art. 4º** O produto resultante do trabalho executado pelos adolescentes, decorrente dos propósitos dispostos no Art. 3º, itens IV e V, desta lei, será comercializado em eventos sócio-culturais e comerciais; e em locais de vendas organizados e/ou mantidos pelo Poder Público, desde que assistidos pela Instituição coordenadora do Programa.

§ 1º Metade do valor arrecadado com a venda da produção será depositado em Caderneta de Poupança junto à instituição financeira oficial, em nome do autor do produto comercializado.

§ 2º O valor restante obtido pela comercialização referida no *caput* deste artigo será destinado a auxiliar no custeio e manutenção do Programa.

I - O valor resultante da aplicação em Caderneta de Poupança somente poderá ser sacado mediante autorização judicial, através de solicitação da coordenação do Programa.

II - tratando-se de menor de idade, obedecida a condição disposta no Inciso I, deste artigo, poderão sacar o valor resultante da aplicação em Caderneta de Poupança os pais ou os responsáveis.

**Art. 5º** Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta lei, as crianças e adolescentes permanecerão amparadas e abrigadas em separado, por sexo ou idade, em imóveis com características residenciais, pelo período que se fizer necessário à sua recuperação e readaptação ao convívio social.

**Art. 6º** Fica autorizado o Poder Executivo Estadual a abrir no Orçamento do Estado crédito especial e específico para o atendimento ao disposto na presente lei, de acordo com os Artigos 41 e seguintes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º** O Poder Executivo Estadual regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 8** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

As justificativas que alicerçam a presente Emenda Substitutiva Integral são as mesmas do Projeto de Lei ora substituído, que passam a fazer parte integrante deste arrazoado, motivo pelo qual solicito aos meus nobres Pares a acolhida necessária à aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado NICO BARACAT - PMDB

#### 2º) PROJETO DE LEI:

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação de parte dos recursos orçamentários da SECOM em campanhas de divulgações específicas e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1** Fica o Poder Executivo Estadual obrigado a aplicar 20% (vinte por cento) dos recursos orçamentários destinados à Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM para cobrir despesas com publicidade, exclusivamente em campanhas de divulgação educativas e de orientação social voltadas para:

**I - combater:**

- a) a prostituição infantil;
- b) a AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis;
- c) a violência urbana;
- d) o tráfico e o consumo de drogas;
- e) a hanseníase e o câncer de pele;
- f) os trabalhos escravo e infantil.

**II - incentivar**

- a) o desarmamento da população;
- b) as ações voltadas para a cidadania e defesa dos direitos humanos,

**Art. 2º** Os campanhas publicitárias e de divulgação de que trata esta lei serão veiculadas nos órgãos de comunicação usualmente utilizados pelo Poder Público, através de seu setor auxiliar competente.

**Art. 3º** O Poder Executivo Estadual poderá estabelecer parceria com empresas do setor privado visando ao cumprimento do disposto nesta lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ravigadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A publicidade governamental, até alguns anos atrás, era regulada em quase todas as esferas do Poder Público pela legislação ordinária. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, ficou consagrado e estabelecido que “A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”, conforme o Art. 37, § 1º.

Portanto, claro está, de acordo com o dispositivo constitucional, que a publicidade oficial, do Governo, deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social. A veiculação de publicidade institucional com fins diferentes destes configura desvio de finalidade e desobediência ao princípio da legalidade administrativa.

Direcionar parcela dessa publicidade com exclusividade para combater e incentivar campanhas de divulgação de problemas e fatos sociais de significativa grandeza, que repercutem no seio da sociedade, é um dever do Poder que representa a vontade dessa própria sociedade, que é, ao mesmo tempo, causa e conseqüência, vítima e agente reparador da situação de desarranjo por que passa a estrutura social em Mato Grosso, carecendo, no momento, de uma determinação capaz de mostrar os caminhos da correção e dos ajustes norteadores da nova ordem, que precisa ser implantada através de ação do Poder Público, já

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

que a Constituição Estadual, no Art. 129, § 1º, acolhendo integralmente o comando expresso na Carta Magna Federal, também estabelece como regra reguladora ali disposta.

Todos sabemos que a crise social é originária de várias vertentes e sua face de crises é a síntese de um longo descaso público, da apatia e da omissão da própria sociedade. Fatores econômicos e educativos sobressaem nessa sucessão de equívocos e negligências, formando um ciclo vicioso de difícil erradicação, mas que precisa ser encaminhado para uma solução conjunta entre Governo e sociedade.

Cabe a esta ser motivada e induzida a participar da empreitada, em parte, pela divulgação oficial daquilo que precisa ser combatido ou incentivado, como os desvios de conduta e de exclusão social, objetos desta proposta. O instrumento que se pretende ver utilizado não só pela sociedade participativa, mas, principalmente, por aquela parcela que ainda se mostra passiva, é o da sensibilização e conscientização, indistintamente, de todos, mediante o desencadeamento de campanhas racionais e bem conduzidas pela ação administrativa governamental.

Espera-se que esta iniciativa seja entendida e valorizada como uma prática positiva de cidadania e defesa dos direitos humanos. É preciso que aquele poder cuide continuamente da contenção da problemática social enfocada, persuadindo o ânimo popular, informando, educando e orientando sobre riscos generalizados dos males que, infelizmente, grassam com enorme velocidade no meio da sociedade, antes que o processo de degradação atinja proporções incontornáveis.

Com este propósito, a publicidade que se busca criar e divulgar, sem receio de incorrer em erro de avaliação, conta com a simpatia popular e está dotada de elevado interesse público, motivos que me conduzem a solicitar aos Srs. Deputados a acolhida devida e o imprescindível apoio para a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado NICO BARACAT - PMDB

3º) PROJETO DE LEI:

**Fica criado o Município de Boa Esperança do Norte, desmembrado do Município de Sorriso, com anexação de parte do Município de Nova Ubiratã.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Município de Boa Esperança do Norte, com sede na localidade do mesmo nome, com área territorial desmembrada do Município de Sorriso e anexação de parte do Município de Nova Ubiratã.

Art. 2º O Município de Boa Esperança do Norte será constituído de um só distrito, o da sede, e terá os seguintes limites: “inicia na barra do córrego Imiga, no Rio Teles Pires ou São Manoel, segue por este rio abaixo até barra do córrego Janipapeiro, segue por este córrego acima até a sua cabeceira de coordenadas geográficas 13º21'20”S e 55º22'44”Wgr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Azul, de coordenadas geográficas 13º15'57”S e 55º21'21”WGr; segue por este córrego abaixo até sua

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

barra no Rio Celeste ou Irmandade, daí segue por este rio acima até a barra do Córrego Formoso, segue por este córrego acima até sua cabeceira, de coordenadas geográficas 13°15'05"S e 55°16'56"Wgr; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego do Doze, de coordenadas geográficas 13°14'58"S e 55°13'11"Wgr; segue por este córrego abaixo até sua barra no Rio Ferro, segue pelo Rio ferro até a barra do Córrego do Campo, segue por este córrego acima até sua cabeceira, de coordenadas geográficas 13°17'23"S e 55°07'24"Wgr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Ribeirão Novo, de coordenadas geográficas 13°18'43"S e 55°04'45"Wgr; segue por este ribeirão abaixo até a barra do Córrego da Flor, segue por este córrego acima até sua cabeceira de coordenadas geográficas 13°12'21"S e 55°00'22"Wgr; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Pequeno, de coordenadas geográficas 13°12'47"S e 55°00'35"Wgr; segue por este córrego abaixo até sua barra no Ribeirão Grande, deste ponto segue por uma linha reta até a barra do Córrego Vagalume, no Rio Von Den Steinen, segue por este rio abaixo até a barra do Rio Água Limpa, segue por este rio acima até a barra do Córrego do Sol, segue por este córrego acima até sua cabeceira de coordenadas geográficas 13°14'33"S e 54°44'48"Wgr; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Alegre, de coordenadas geográficas 13°14'31"S e 55°44'17"Wgr; daí segue por este córrego abaixo até sua barra no Córrego da Areia, segue por este córrego abaixo até sua barra no Rio Santo Cristo, segue por este rio abaixo até a barra do Córrego da Grotta, segue por este córrego acima até a cabeceira de coordenadas geográficas 13°12'09"S e 54°37'32"Wgr; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Corredeira, de coordenadas geográficas 13°10'14"S e 54°33'50"Wgr; daí segue por este córrego abaixo até sua barra no Rio Ronuro, segue por este rio acima até a barra do Córrego Capitão Reis ou Mandovi, segue por este córrego acima até sua cabeceira, de coordenadas geográficas 13°49'14"S e 54°41'45"Wgr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Rio Von Den Steinen, de coordenadas geográficas 13°52'14"S e 54°45'36"Wgr; daí segue por uma outra linha reta até a cabeceira do Córrego Imiga, de coordenadas geográficas 13°46'30"S e 54°51'49"Wgr; daí segue por este córrego abaixo até sua barra no Rio Teles Pires ou São Manoel, ponto de partida".

Art. 3º Os limites do Município de Sorriso, criado pelo Lei nº 5002, de 13 de maio de 1986, passam a ser os seguintes: "inicia da confluência dos Rios Verde e Teles Pires ou São Manoel, segue por este último acima ate encontrar a barra do Rio Celeste ou Irmandade, segue por este rio acima até a barra do Rio Azul, segue por este acima até a sua cabeceira de coordenadas geográficas 13°15'57"S e 55°21'21"Wgr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Jenipapeiro de coordenadas geográficas 13°21'20"S e 55°22'44"Wgr; daí segue por este Córrego abaixo até a sua barra no Rio Teles Pires ou São Manoel, segue por este rio abaixo até a sua barra no Córrego Morocó, segue por este córrego acima até a sua cabeceira, de coordenadas geográficas 13°22'04"S e 55°37'05"Wgr; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego São Carlos de coordenadas geográficas 13°22'43"S e 55°38'38"Wgr; daí segue por este córrego abaixo até sua barra no Ribeirão do Moderno, segue por este abaixo até sua barra no Rio Verde, segue por este rio abaixo até sua confluência no Rio Teles Pires ou São Manoel, ponto de partida".

Art. 4º Os limites do Município de Nova Ubiratã, criado pela Lei nº 6691 de 19 de dezembro de 1995, passam a ser os seguintes: "inicia na barra dos Rios Von Den Steinen ou Atenchu e Ronuro, segue pelo Rio Ronuro acima até a barra no Córrego Corredeira, segue por esse córrego acima até sua cabeceira, de coordenadas geográficas

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

13°10'14"S e 54°33'50"Wgr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego da Grota, de coordenadas geográficas 13°12'09"S e 54°37'32"Wgr; segue por este córrego abaixo até sua barra no Rio Santo Cristo, segue por este rio acima até a barra do Córrego da Areia, segue por este córrego acima até a barra do Córrego Alegre, segue por este córrego acima até sua cabeceira de coordenadas geográficas 13°14'31"S e 54°44'17"Wgr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego do Sol, de coordenadas geográficas 13°14'33"S e 54°44'48"Wgr; segue por este córrego abaixo, até sua barra no Rio Água Limpa, daí segue deste ponto segue por este rio abaixo até sua barra no Rio Von Den Steinen, segue por este rio acima até a barra no Córrego Vagalume, daí segue por uma linha reta até a barra do córrego Pequeno no Ribeirão Grande, segue pelo Córrego Pequeno acima até a sua cabeceira, de coordenadas geográficas 13°12'47"S e 55°00'35"Wgr; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego da Flor, de coordenadas geográficas 13°12'21"S e 55°00'22"Wgr; segue por este córrego abaixo até sua barra no Ribeirão Novo, segue por este acima até sua cabeceira, de coordenadas geográficas 13°18'43"S e 55°04'45"Wgr; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Campo de coordenadas geográficas 13°14'58"S e 55°13'11"Wgr; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego do Córrego Formoso, de coordenadas geográficas 13°15'05"S e 55°16'56"Wgr; segue por este córrego abaixo até a sua barra no Rio Celeste ou Irmandade, segue por este acima até a barra do Córrego Sucuri, segue por este acima até sua cabeceira de coordenadas geográficas 12°50'49"S e 55°25'22"Wgr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Maluco, de coordenadas geográficas 12°51'21"S e 55°22'34"Wgr; daí segue por este córrego abaixo até sua barra no Córrego Água do Macaco, segue por este córrego abaixo até sua barra no Rio Tartaruga, segue por este rio abaixo até o cruzamento da rodovia MT-140, segue por esta rodovia, sentido Rio ferro, até o cruzamento sobre o Córrego Nova Esperança, segue por este córrego abaixo até sua barra no Rio Ferro, segue pelo Rio Ferro abaixo até sua barra no Rio Von Den Steinen ou Atenchu, segue por este abaixo até a sua confluência com o Rio Ronuro, ponto de partida".

Art. 5º O município ora criado será instalado com a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos simultaneamente com os dos demais municípios já existentes, obedecida a legislação vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

A vontade da população residente no Distrito de Boa Esperança, ainda pertencente ao Município de Sorriso, de ver aquela localidade galgar a sua emancipação político-administrativa é legítima e procedente. O movimento popular, conduzido pelas lideranças sócio-políticas, para alcançar esse desiderato é a expressão maior desse desejo, pois contabiliza a adesão maciça de todas as forças representativas daquela comunidade, inclusive das autoridades políticas do município-mãe, que é Sorriso.

O Distrito de Boa Esperança conta com os requisitos exigidos e apresenta formidável potencial sócio-econômico-financeiro, capaz de assegurar a sobrevivência e a expansão de seu crescimento, com base numa economia alicerçada primordialmente no setor primário, com perspectivas alentadoras, visto que tanto a agricultura como a pecuária

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

apresentam elevado grau de tecnificação; o comércio é atuante e variado; e a indústria de semitransformação, apesar de incipiente, também contribui para a formação das expectativas alvissareiras com relação ao futuro do novo município, além de outras potencialidades geradoras de riquezas e tributos, indispensáveis à caminhada progressiva da unidade municipal em criação, garantindo, desse modo, à sua laboriosa população invejável condição de vida.

O fato concreto é que o Distrito de Boa Esperança do Norte - este o nome delineado para o futuro município - dispõe de todas as condições materiais, econômicas e financeiras para se constituir no mais novo, independente e próspero município neste colossal Estado de Mato Grosso. O desenvolvimento já alcançado e as múltiplas condições de prosperidade em todos os segmentos econômicos continuará sendo a simbologia maior de seu progresso, ao lado do trabalho constante de seus pioneiros e da incomensurável vontade de sua população em atingir a plena capacidade produtiva. Fica, pois, caracterizado que o distrito em causa está perfeitamente inserido na realidade regional, dispondo das condições essenciais para a sua emancipação, sem inviabilizar a continuidade territorial, a manutenção econômico-financeira e a autonomia dos municípios cedentes de área para a formação do município em fase de criação.

Promover o fracionamento territorial de Mato Grosso, em face da dimensão de sua superfície, de modo racional e equilibrado, para a criação de novas unidades municipais, é contribuir para o seu desenvolvimento integral e para a melhoria da geração e distribuição da riqueza; é racionalizar a arrecadação de tributos; é reduzir a concentração das demandas sociais; é facilitar a disponibilização da infra-estrutura básica; é, por fim, possibilitar a abertura de novas oportunidades e propiciar, concomitantemente, a legitimação da cidadania, traduzida pela livre e soberana vontade da população que aspira a gerir seu próprio destino político-administrativo.

Pelo exposto, cumpre-me solicitar de meus nobres e dignos Pares a acolhida devida e o apoio necessário para a aprovação desta matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.

Deputado NICO BARACAT - PMDB.

Sr. Presidente, este Projeto de emancipação está rubricado por mim e pelo Deputado Benedito Pinto.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado José Carlos Freitas.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Sr. Presidente, Sr. 1º Secretário, Deputado Humberto Bosaipo, Srs. Deputados, quero aqui fazer uma nota de repúdio ao noticiário veiculado hoje em cadeia nacional... Fiquei decepcionado ao ver, mais uma vez, o IBAMA do Estado de Mato Grosso sendo acusado no noticiário nacional de explorador da madeira apreendida no Trevo do Lagarto. Fica aqui mais uma nota de repúdio a este Órgão que está, infelizmente, sendo incompetente na sua administração em nosso Estado.

Eu trago aqui também, Sr. Presidente - se for para Mato Grosso do Sul ser o Estado do Pantanal -, eu trago também o meu projeto para esta augusta Casa de Leis, para que seja também discutido, junto com os colegas Deputados, que nós juntos possamos também levar à frente um projeto de um novo Hino de Mato Grosso, porque o atual também traz o nome dos municípios de Mato Grosso do Sul.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Se eles querem levar o Estado do Pantanal, levar o que é nosso, a nascente do Pantanal para outro Estado, tirando o que é nosso, nós também, obviamente, teríamos o mesmo direito, Sr. Presidente, Sr. 1º Secretário e demais Deputados, de tirar também do Hino de Mato Grosso o nome de várias cidades, como Corumbá, que são municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, peço a V. Exª também que encaminhe à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso uma fotocópia que recebi do Município de Paranatinga, para averiguações no que tange ao Posto Fiscal Coluene, que tem vínculos, ou seja, que tem trabalhos realizados junto com a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, de acordo com esta Portaria, e nós gostaríamos de saber se aquele município está devidamente autorizado a recolher o ICMS do Estado.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Moacir Pires.

O SR. MOACIR PIRES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, galerias e imprensa, eu peço que V. Exª me conceda dois minutos a mais, porque eu estou entregando aqui hoje o Relatório final da análise da Saúde, do SUS de Cuiabá. Ele está um pouco atrasado, Sr. Presidente, mas foi de comum acordo com o Presidente e com os membros da Comissão, porque nós queríamos saber, depois de visitas ao pronto-socorro e às policlínicas, o que havia mudado na saúde de Cuiabá.

Então, Sr. Presidente, eu gostaria de ler algumas sugestões que fizemos aqui:

“Como consequência dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Saúde, foi elaborada pela Assembléia Legislativa uma emenda ao PPA-Plano Plurianual 2000/2003, incluindo como meta verba destinada à construção do Hospital Regional e à implantação do consórcio intermunicipal em prol da saúde da Baixada Cuiabana.

Após análise dos depoimentos e conclusão das funções a serem desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, a Comissão Especial de Saúde da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, criada com o objetivo de analisar a situação da saúde através do SUS na cidade de Cuiabá, aponta falhas e dá sugestões, que deverão ser enviadas ao Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá para conhecimento e providências que os casos requerem saber, e também que seja enviado ao Prefeito:

1 - melhorar a estrutura assistencial, quer na rede ambulatorial, quer na hospitalar, aumentando a compra de serviços de terceiros, tendo em vista ser a área de grande repercussão da opinião pública e também por atender parte de nosso Estado, assim como de Estados vizinhos;

2 - melhorar, aumentar e promover a saúde através do médico de família;

3 - modificar e melhorar o organograma da Fundação de Saúde de Cuiabá;

4 - dar prioridade à informatização de toda a rede em todos os seus setores;

5 - promover total modificação e dar maior agilidade na central de vagas;

6 - reformar e dar melhores condições de trabalho nos postos e centros de saúde de Cuiabá;

7 - equipar, promover reformas físicas e manter estoques reguladores de medicamentos nas policlínicas;

8 - evitar a compra de medicamentos superfaturados;

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

9 - investir no Pronto-socorro Municipal de Cuiabá, tendo em vista ficar comprovado que é referência para a cidade e todo o Estado, dando-lhe condições de atender melhor ao cliente;

10 - treinamento dos profissionais na rede básica para atender diversos casos de saúde, principalmente da equipe do médico da família, que deverá ser exercido por médico generalista;

11 - implantar curso de coleta de exame no centro de saúde;

12 - fazer atendimento às policlínicas com especialista em Ortopedia, Cardiologia e Oftalmologia;

13 - melhorar e garantir os plantões das policlínicas e do Pronto-socorro Municipal de Cuiabá;

14 - melhorar o reconhecimento do Conselho Municipal de Saúde;

15 - melhorar as condições em sala de espera do Pronto-socorro Municipal.”

Essas são algumas reivindicações e algumas análises que a Comissão defende do melhoramento da saúde.

E também, Sr. Presidente, venho comunicar a esta Casa de Leis o meu afastamento por 121 dias, dando o meu lugar ao Deputado Moisés Feltrin, uma pessoa que eu admiro muito e que tenho certeza que vai estar cumprindo o papel de legislador, um Deputado em quarto mandato - e vou sair por motivos particulares...

Eu estive numa reunião neste domingo, eu e o Deputado Emanuel Pinheiro, em Campo Grande, onde nós recebemos o Senador Antônio Carlos Magalhães, e ele nos pediu para implementar o nosso Partido, o PFL, no Estado de Mato Grosso... Então, estarei de licença, ficarei de férias até janeiro, e depois percorrerei todos os municípios... Se Deus quiser, vou conhecer o Município de Alta Floresta, a convite do Deputado Romoaldo Júnior.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de usar esses poucos minutos do Pequeno Expediente para registrar dois eventos: o primeiro é a audiência de hoje à tarde, promovida pela Comissão de Terras e Meio Ambiente, presidida pelo Deputado Silval Barbosa, que ouviu Furnas, as Centrais Elétricas, ouviu o IBAMA, a FEMA e entidades não governamentais sobre o impacto ambiental, ou os impactos ambientais negativos, promovidos pela usina, pela barragem, pelo fechamento das comportas da barragem de Manso.

Eu, nomeado Relator pelo Sr. Presidente da Comissão de Terras e Meio Ambiente, gostaria de informar aos Srs. Deputados e a Sr<sup>a</sup> Deputada que este problema não está resolvido, não obstante a licença de operação e o fato de a barragem estar construída, isto não impede que a sociedade se levante contra um investimento da ordem de trezentos, trezentos e vinte milhões de reais ou dólares, eu já não sei, tenho dúvidas, na medida em que ele se mostre danoso ao meio ambiente.

Eu não tenho um parecer ainda, mas restaram muitas dúvidas sobre a construção da usina ou da barragem, sobre a oportunidade de fechamento das comportas, sobre os danos causados à jusante e sobre o impacto de médio prazo que o controle das águas de Manso resultará sobre o Rio Cuiabá e sobre o Pantanal.

Sr. Presidente, eu sei que o tempo é curto, então, me inscreverei em outra oportunidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Rene Barbour.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, incumbiu-me o Sr. Governador do Estado de passar às mãos de V. Ex<sup>a</sup> uma Mensagem:

“OFÍCIO/DAD/GG/113/99, datado em 14 de dezembro de 1999, do Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva.

Sr Presidente:

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 61/99, acompanhada do Projeto de Lei que ‘dispõe sobre a criação da carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, e dá outras providências’.

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

Usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘a’, e com fulcro no artigo 25, inciso VIII, ambos da Constituição do Estado, tenho a satisfação de me dirigir a Vossas Excelências para submeter à qualificada apreciação dessa Casa de Leis o anexo projeto de lei que ‘dispõe sobre a criação da carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, e dá outras providências’.

A proposição em apreço tem por objetivo adequar a política salarial de remuneração dos servidores da referida entidade às novas determinações emanadas das Emendas Constitucionais nºs 19 e 20, do ano transato.

Instituir-se-á, no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária - INDEA/MT, um quadro de carreira próprio, sem aumento de despesas ou alterações nos vencimentos, já que os mesmos serão retirados do Plano de Cargos e Salários da estrutura autárquica estadual.

Busca-se, aqui, um projeto que atenda tanto os servidores efetivos quanto os estáveis atualmente lotados no INDEA, estes últimos exercendo atividades próprias dos cargos e respectiva remuneração, sem no entanto ocupá-los.

O Plano de Carreira proposto revela-se de forma simplificada e enxuta, dentro de um modelo de gestão que permita uma maior flexibilidade de seus profissionais.

Estes, portanto, os motivos que me conduzem a submeter o presente projeto de lei à apreciação dessa Casa de Leis, contando, como de costume, com a compreensão e o apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação do projeto.

Tendo em conta os altos objetivos do presente projeto de lei, solicito que a sua tramitação se faça nos termos do artigo 41 da Constituição Estadual, ante a urgência de que se reveste a matéria.

Ao ensejo, renovo aos ilustres Deputados expressões de estima e consideração.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1999.

Dispõe sobre a criação da Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o Quadro de Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, constituído pelos cargos do Anexo I desta lei.

**Art. 2º** O Quadro de Carreira é um instrumento de apoio à defesa agropecuária e florestal, inspeção, planejamento e à administração de recursos humanos do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, INDEA/MT, onde estão estabelecidas as normas e a política salarial.

**Parágrafo único** A carreira visa a assegurar de modo eficiente e econômico a capacitação e motivação dos servidores através da prática de valorização dos recursos humanos.

**Art. 3º** Os objetivos devem ser cumpridos para atender o desenvolvimento dos recursos humanos:

I - estabelecer os níveis hierárquicos e funcionais aos servidores com vistas às suas responsabilidades e crescimento no Instituto;

II - manter uma política de pessoal que propicie a capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos essenciais ao alcance dos seus objetivos e metas;

III - manter um contingente de servidores em quantidade e qualidade dos serviços prestados que corresponda às necessidades do Instituto;

IV - estabelecer os critérios para o ingresso no Quadro de Carreira;

V - promover a valorização dos servidores.

**Art. 4º** A carreira dos Profissionais da Defesa Agropecuária e Florestal é composta de 05 (cinco) cargos:

I - Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, é composto das atribuições inerentes à atividade de relativa complexidade na área de medicina veterinária, engenharia agrônômica, engenharia florestal, biológica, química, necessárias ao desenvolvimento dos programas e projetos agropecuários do INDEA/MT, que exijam formação de nível superior específica;

II - Técnico Administrativo de Defesa Agropecuário, é composto das atribuições inerentes às atividades de relativa complexidade e que consiste em dar assessoria técnica especializada nas áreas de economia, administração, jurídica, finanças, contabilidade, estatística, serviço social, necessárias ao desenvolvimento dos programas e projetos agropecuários do INDEA/MT, que exijam formação de nível superior específica;

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

**III** - Assistente Técnico de Defesa Agropecuário, é composto das atribuições inerentes à atividade de média complexidade na área de defesa e auxiliar na inspeção agropecuária e florestal, com formação de nível médio e habilitação específica;

**IV** - Assistente Administrativo de Defesa Agropecuário, é composto das atribuições inerentes às atividades administrativas agropecuárias, que exijam formação de nível médio;

**V** - Auxiliar de Serviço de Defesa Agropecuário, é composto das atribuições inerentes à atividade de limpeza, conservação, manutenção, transporte e execução de vigilância de portaria das dependências do INDEA/MT, com formação em nível de ensino fundamental.

**Art. 5º** Os cargos de Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal e Técnico Administrativo de Defesa Agropecuário são estruturados em linha horizontal de acesso, identificados por letras maiúsculas.

**§ 1º** As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

**I** - Classe A - Habilitação específica de grau superior em nível de graduação, e respectivo registro no órgão de Classe;

**II** - Classe B - Habilitação específica de grau superior em nível de graduação, e curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

**III** - Classe C - Título de Mestre, Doutor ou PHD.

**§ 2º** Cada classe desdobra-se em 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de progressão, que obedecerá à avaliação de desempenho anual e o cumprimento do interstício de 03 (três) anos.

**§ 3º** Ficam incluídos, no último nível de referência da classe “C”, os funcionários de carreira que tenham exercido ou exerçam as Diretorias e a Presidência do Órgão, por um mínimo de 01 (um) ano.

**Art. 6º** Os cargos de Assistente Técnico de Defesa Agropecuário e Assistente Administrativo de Defesa Agropecuário são estruturados em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas.

**§ 1º** As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

**I** - Classe A - Habilitação em nível de ensino fundamental, e profissionalização específica;

**II** - Classe B - Habilitação em nível de ensino médio, e habilitação específica;

**III** - Classe C - Habilitação em nível médio, curso de aperfeiçoamento de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas na área de atuação e 15 (quinze) anos de serviço no INDEA/MT.

**§ 2º** Cada classe desdobra-se em 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de progressão, que obedecerá à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício de 03 (três) anos. Ficam incluídos, no último nível de referência da classe “C”, os funcionários de carreira, de nível médio, que tenham mais de 15 (quinze) anos de serviço no órgão e que tenham concluído seu curso superior, de acordo com o plano de carreira.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

**Art. 7º** O cargo de Auxiliar de Serviço de Defesa Agropecuário é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas.

§ 1º As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I - Classe A - Habilitação em nível de ensino fundamental;

II - Classe B - Habilitação em nível de ensino fundamental e profissionalização específica.

§ 2º Cada classe desdobra-se em 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de progressão, que obedecerá à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício de 03 (três) anos.

**Art. 8º** Para o ingresso na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, exigir-se-á concurso público de provas ou provas e títulos.

**Art. 9º** O sistema remuneratório dos Profissionais da Defesa Agropecuária e Florestal é estabelecido através de subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, obedecido ao disposto no Artigo 37, incisos X e XI, da Constituição Federal.

**Art. 10** O Profissional de Defesa Agropecuária e Florestal será aposentado com o subsídio de sua classe e nível correspondente, sem acréscimo de qualquer natureza.

**Art. 11** A opção pela carga horária será individual e por escrito, em caráter irrevogável, conforme anexo II (40 horas semanais) e anexo III (30 horas semanais) desta lei.

**Parágrafo único** O servidor terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei, para formalizar a sua opção.

**Art. 12** A transformação dos cargos atuais dar-se-á de acordo com o Anexo IV desta lei.

**Art. 13** O preenchimento dos cargos da Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal far-se-á da seguinte forma:

I - para os servidores efetivos que se encontrarem lotados no Instituto de Defesa Agropecuária - INDEA/MT, até a data de 1º de março de 1999, conforme Tabela Permanente - Anexo V, desta lei;

II - para os servidores declarados estáveis no Serviço Público, nos termos do Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, e lotados no Instituto de Defesa Agropecuária - INDEA/MT, até a data de 1º de março de 1999, conforme Tabela Provisória, Anexo VI, desta lei.

**Parágrafo único** Os cargos constantes da Tabela Provisória, incorporar-se-ão à Tabela Permanente quando da sua vacância, de acordo com o Artigo 43 e seus incisos, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

**Art. 14** Para efeito de enquadramento na presente lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a regulamentar os critérios e normas para a sua execução.

**Art. 15** Ficam excluídos das Leis nºs 6.027, de 03 de julho de 1992 e 6.163, de 30 de dezembro de 1999, os cargos transformados de acordo com o Anexo IV desta lei.

**Art. 16** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2.000.

**Art. 17** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.333, de 30 de novembro de 1993.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE  
1999, ÀS 20:00 HORAS.

---

Palácio Paiaguás, em 14 de dezembro de 1999.  
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
Governador do Estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE  
1999, ÀS 20:00 HORAS.

---

		ANEXO I	
CARREIRA		CARGO	TOTAL
P R O F I S S I O N A L D E	A G R I C U L T U R A	AUXILIAR DE SERVIÇO DE DEFESA AGROPECUÁRIO	30
	F L O R E S T A L	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROPECUÁRIO	176
	D O C U M E N T A R I O	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROPECUÁRIO	13
	E C O N O M I C A	ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFESA AGROPECUÁRIO	311
	S E R V I Ç O	TÉCNICO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL	170
		TOTAL	700

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

ANEXO II -TABELA 40 HORAS SEMANAIS								
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇO DE DEFESA AGROPECUÁRIO		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROPECUÁRIO ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFESA AGROPECUÁRIO			TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROPECUÁRIO TÉCNICO DE DEFESA AGROPECUÁRIO E FLORESTAL		
CLASSE	A	B	A	B	C	A	B	C
NÍVEL		1,45		1,45	1,8		1,4	1,8
1	238,00	345,10	544,00	788,80	979,20	1.224,00	1.713,60	2.203,20
2	249,90	362,36	571,20	828,24	1.028,16	1.285,20	1.799,28	2.313,36
3	261,80	379,61	598,40	864,68	1.077,12	1.346,40	1.884,96	2.423,52
4	273,70	396,87	625,60	907,12	1.126,08	1.407,60	1.970,64	2.533,68
5	285,60	414,12	652,80	946,56	1.175,04	1.468,80	2.056,32	2.643,84
6	297,50	431,38	680,00	986,00	1.224,00	1.530,00	2.142,00	2.754,00
7	309,40	448,63	707,20	1.025,44	1.272,96	1.591,20	2.227,68	2.864,16
8	321,30	465,89	734,40	1.064,88	1.321,92	1.652,40	2.313,36	2.974,32
9	333,20	483,14	761,60	1.104,32	1.370,88	1.713,60	2.399,04	3.084,48
10	345,10	500,40	788,80	1.143,76	1.419,84	1.774,80	2.484,72	3.194,64

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

ANEXO III - TABELA 30 HORAS SEMANAIS

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇO DE DEFESA AGROPECUÁRIO		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROPECUÁRIO ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFESA AGROPECUÁRIO			TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROPECUÁRIO TÉCNICO DE DEFESA AGROPECUÁRIO E FLORESTAL		
	CLASSE	A	B	A	B	C	A	B
NÍVEL		1,45		1,45	1,8		1,4	1,8
1	178,50	258,83	408,00	591,60	734,40	918,00	1.285,20	1.652,40
2	187,43	271,77	428,40	621,18	771,12	963,90	1.349,46	1.735,02
3	196,35	284,71	448,80	650,76	807,84	1.009,80	1.413,72	1.817,64
4	205,28	267,95	469,20	680,34	844,56	1.055,70	1.477,98	1.900,26
5	214,20	310,59	489,60	709,92	881,28	1.101,60	1.542,24	1.982,88
6	223,13	232,53	510,00	739,50	918,00	1.147,50	1.606,50	2.065,50
7	232,05	336,47	530,40	769,08	954,72	1.193,40	1.670,76	2.142,12
8	240,98	349,41	550,80	798,66	991,44	1.239,30	1.735,02	2.230,74
9	249,90	362,36	571,20	828,24	1.028,16	1.285,20	1.729,98	2.313,36
10	258,83	375,30	591,60	857,82	1.064,88	1.331,10	1.863,54	2.395,98

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE**  
**1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

ANEXO IV	
CARGO - LEI 6.163 30/12/92	CARREIRA: PROFISSIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇO DE DEFESA AGROPECUÁRIO
VIGIA	
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	
MOTORISTA	
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUO	
GRÁFICO AUXILIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROPECUÁRIO
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	
AUXILIAR TÊC. DE ENGENHARIA	
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	
DESENHISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROPECUÁRIO
TECNOLOGISTA DE SOLO	
TÉCNICO EM AS. EDUCACIONAIS	
CONTADOR	
ECONOMISTA	
ADMINISTRADOR	ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFESA AGROPECUÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL	
PSICÓLOGO	
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	
BIOQUÍMICO	
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	TÉCNICO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL
FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA I	
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	
FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA II	
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	
MÉDICO VETERINÁRIO	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
ENGENHEIRO FLORESTAL	
ENGENHEIRO DE PESCA	
QUÍMICO	
BIÓLOGO	
NATURALISTA	

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE  
1999, ÀS 20:00 HORAS.

---

ANEXO V – TABELA PERMANENTE			
CARREIRA	CARGO	TOTAL	
P R O F I S S I O N A L D E	A G R O F L O R E S T A L	AUXILIAR DE SERVIÇO DE DEFESA AGROPECUÁRIO	9
	F L O R E S T A L	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROPECUÁRIO	79
	S E P R E S B I T A R I O	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROPECUÁRIO	4
	A R L I A R I O	ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFESA AGROPECUÁRIO	241
	E	TÉCNICO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL	132
TOTAL		465	

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

ANEXO VI – TABELA PROVISÓRIA		
CARREIRA	CARGO	TOTAL
P R O F I S S I O N A L D E	A G R O P E C U Á R I O	21
	A D M I N I S T R A T I V O D E D E F E S A A G R O P E C U Á R I O	97
	T É C N I C O A D M I N I S T R A T I V O D E D E F E S A A G R O P E C U Á R I O	9
	A S S I S T E N T E T É C N I C O D E D E F E S A A G R O P E C U Á R I O	70
	T É C N I C O D E D E F E S A A G R O P E C U Á R I A E F L O R E S T A L	38
E	TOTAL	235

Pátio. O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Com a palavra, o nobre Deputado Zé Carlos do

proposições: O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO – Sr. Presidente, para apresentar várias

1ª) PROJETO DE LEI:

**Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Bom Jesus, em Rondonópolis.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Torna-se de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Bom Jesus, em Rondonópolis.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSIFICATIVA**

A Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Bom Jesus, localizada na Comunidade Carimã, Município de Rondonópolis, Sul do Estado, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que tem por finalidade:

I – promover a união dos moradores;  
II – reivindicar melhorias sociais;  
III – organizar a comunidade;  
IV – colaborar com as questões de educação, saúde e na criação de cooperativas agrícolas para a comunidade, etc.

O trabalho requer dedicação e compromisso social, pois sempre está ao lado dos pequenos agricultores, orientando-os para bem viver em comunidade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

2ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no art. 272, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio de Moção de Aplausos à Fundação Mato Grosso - Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso, em Rondonópolis, pela comemoração dos seis anos de fundação da entidade, organização não governamental que muito tem contribuído para pesquisas agrícolas, fortalecendo a agricultura de nosso Estado.

#### JUSTIFICATIVA

Os agricultores do Sul do Estado, carecendo de uma entidade com a finalidade de pesquisar, através de tecnologias aplicadas, buscadas para gerar vida melhor para o setor rural, resolveram criar uma fundação não governamental para gerir esta realidade, para atendê-los sem burocracia, com custos baixos e eficiência comprovada.

Diante da necessidade de adaptação aos novos tempos e em busca de uma melhoria de vida, a Fundação Mato Grosso está reformulando suas estratégias, voltando sua visão para a preocupação com a gestão social e ambiental do País.

Por isso, Sr. Presidente, peço que seja enviada Moção de Aplausos à diretoria da Fundação Mato Grosso, que, por ocasião do sexto aniversário, quer presentear nosso Estado com melhores serviços prestados a seus associados e à comunidade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

A Fundação Mato Grosso faz um trabalho de pesquisa agropecuária em Mato Grosso - e, lamentavelmente, a UFMT não conseguiu encaminhar um curso de Agronomia em Rondonópolis -, e todo o trabalho de extensão e pesquisa é feito pela Fundação Mato Grosso... Aliás, Rondonópolis vem fazendo um trabalho muito amplo lá.

3ª) MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE: Com fulcro no art. 272, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio de Moção de Solidariedade ao Presidente da Associação dos Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso, Major Rutemberg Ferreira do Carmo, pela maneira corajosa com que vem se manifestando, pedindo a demissão do Comandante de Polícia Militar, a nomeação de um homem competente para o cargo e condições necessárias para que os militares possam desempenhar suas funções com dignidade.

### JUSTIFICATIVA

Desde a realização do XX Encontro do Conselho Nacional das Polícias e de Corpos de Bombeiros em Belo Horizonte, os oficiais vêm reivindicando melhores condições de trabalho para combater a criminalidade, pedindo investimentos em recursos materiais e treinamento, aumento e valorização dos efetivos das polícias militares estaduais e o estabelecimento de um piso nacional, uma remuneração digna.

Alicerçada nesses ideais, a Associação dos Oficiais da Polícia Militar do nosso Estado também reivindica melhorias e, descontente com a situação da corporação, pede a substituição do Comandante-Geral, condenando-o por agir de forma isolada, faltar com o respeito aos demais oficiais, não cumprir o seu papel de Comandante e não tratar seus subordinados com respeito, dignidade e honradez.

Por esses motivos, Sr. Presidente, é que envio esta Moção de Solidariedade aos Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Eu acho que já está na hora de exonerar o Secretário de Segurança Pública, exonerar o Comandante da Polícia Militar... Este Governo não tem comando, desde o Governador... Eu estou aqui fazendo uma manifestação em apoio a esta Casa de Leis, a Carta de Belo Horizonte, aprovada durante o XX Encontro do Conselho Nacional de Polícias Militares e de Corpo de Bombeiros Militares... Essa Carta foi fundamental, porque nela estão discutindo uma nova alternativa de polícia e de segurança pública para o Estado de Mato Grosso.

4ª) MOÇÃO DE APOIO: Com fulcro no art. 272, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio de Moção de Apoio ao Senador Carlos Bezerra, pela defesa em favor da liberação de duzentos milhões de reais para a FERRONORTE, pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, contribuindo com a construção de mais uma etapa da estrada de ferro.

### JUSTIFICATIVA

A chegada da FERRONORTE à Alto Taquari, em nosso Estado, foi comemorada por toda a população mato-grossense, que sabe da grande importância econômica e benefícios que trará para a população, principalmente pela economia que se fará em frete, aumentando o rendimento dos produtores e diminuindo o custo das mercadorias importadas de outros Estados e países.

A empresa encontrava-se sem verbas para efetuar a ligação entre Alto Taquari e Rondonópolis, e o Senador Carlos Bezerra não mediu esforços para a liberação do recurso junto ao Conselho Deliberativo da SUDAM, defendendo a importância da mobilização das forças políticas do Estado para evitar que o projeto seja interrompido.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Nós estamos numa luta - nós todos, inclusive o Senador Carlos Bezerra e a

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Assembléia Legislativa - para a liberação de recurso da SUDAM, para incentivar a continuidade da construção da FERRONORTE, entre Alto Taquari e Rondonópolis.

5ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 272, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio de Moção de Aplausos à Prefeitura Municipal de Dom Aquino, com cópia à Câmara de Vereadores daquela cidade e ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, pela maneira arrojada como ampliaram o prédio do Fórum daquela Comarca, contribuindo para um melhor funcionamento do Poder Judiciário, melhora do atendimento ao público e acomodações para os seus servidores.

**JUSIFICATIVA**

Ao chegar à região de Dom Aquino, os garimpeiros procuraram diamantes no local denominado Rio Mutum, tendo em vista a grande quantidade dessa ave existente ao seu redor, e fundaram, por volta de 1920, um povoado com essa denominação. Esse povoado passou a Distrito de Poxoréo, e em 1958 foi criado o Município de Mutum, que passa, em 1965, a ser denominado Dom Aquino, em homenagem ao ilustre governador do Estado e glória do episcopado nacional.

Conhecemos as dificuldades de funcionamento do Poder Judiciário no interior do Estado, ora por falta de um prédio adequado para o seu funcionamento normal, ora por falta de verbas para serem aplicadas nessa área.

No Município de Dom Aquino, como acontece em muitos outros do Estado, a Prefeitura Municipal, unindo-se à Câmara de Vereadores, ao Juiz da Comarca e ao Tribunal de Justiça, não mediu esforços para dotar um prédio condizente com o progresso da cidade, para facilitar o trabalho de seus servidores, dando estrutura física, como também oferecendo aos defensores públicos melhores condições de atendimento.

Por isso, Sr. Presidente, é que queremos deixar registrada nos Anais deste Poder Legislativo a homenagem ao Prefeito daquela cidade, que junto com a comunidade não mediu esforços, apesar dos poucos recursos financeiros, para dotar o prédio do Fórum daquela Comarca de melhorias significativas.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

6ª) REQUERIMENTO: Com fulcro no art. 272, alínea “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja oficiado ao Superintendente do IBAMA, pedindo que este Legislativo seja informado do montante que foi arrecadado em multas e taxas no Estado de Mato Grosso e quanto foi aplicado em reflorestamento, pesquisas, fiscalização e outras atividades exercidas pelo Instituto.

**JUSTIFICATIVA**

A finalidade da criação do IBAMA foi a execução de políticas nacionais de meio ambiente referentes às atribuições federais permanentes, quais sejam: preservação,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE  
1999, ÀS 20:00 HORAS.

---

conservação e uso sustentável dos recursos ambientais, sua fiscalização e controle, e apoio à execução da política nacional dos recursos hídricos.

Os que não cumprem tal legislação e desobedecem aos critérios de licenças e orientações recebem multas, que geram recursos para o Instituto aplicar em reflorestamento, reconstituição do meio ambiente, preservação da fauna e da flora de nosso País.

Temos visto muitos crimes ecológicos, classificação do Estado de Mato Grosso como campeão de queimadas, com isso uma grande quantidade de multas, de alto valor, são aplicadas aos infratores da Lei.

Com a existência de muitos crimes ecológicos existentes em nosso Estado, o IBAMA aplica os recursos oriundos dessas multas e outras taxas cobradas na recuperação de áreas degradadas, no uso sustentável dos recursos naturais renováveis e outras maneiras de melhorar o meio ambiente, por isso é que queremos saber como são aplicados os recursos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Nós só estamos vendo multas, mas não estamos vendo uma política de reflorestamento no Estado de Mato Grosso...

7ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, a implantação de saneamento básico no Município de Cláudia, no Norte do Estado.

Com fulcro no art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, indicando o que menciona.

#### JUSTIFICATIVA

O saneamento básico, água, esgoto sanitário e galeria de águas pluviais fazem parte do bem estar social de uma comunidade, e, além de melhorar o aspecto visual de uma cidade, diminui a incidência de doenças endêmicas de uma população.

Essa melhoria urbana ainda contribui para a preservação de nossos rios, tendo em vista que, com o tratamento do esgotamento sanitário, dificilmente nossos mananciais hídricos serão poluídos, evitando que chegue *in natura* em nossos rios.

Cláudia, um Município com mais de dois mil prédios residenciais e comerciais, com uma população urbana superior a quatro mil habitantes, está merecendo por parte de nossos governantes tais melhorias.

Água tratada e clorificada melhora em muito a saúde da população.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

8ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, a construção de um prédio em alvenaria para melhor funcionamento da Delegacia de Polícia do Município de Cláudia, no Norte do Estado.

Com fulcro no Art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

O atual prédio da Delegacia Municipal de Polícia Civil não condiz com a realidade econômica e com o progresso de Cláudia, pois o Delegado e seus auxiliares estão mal instalados.

Cláudia é uma próspera cidade, e apesar de acabar de completar dez anos de emancipação político-administrativa tem quase dez mil habitantes. No atual prédio da Delegacia de Polícia os seus servidores não têm condições de oferecer um melhor serviço, e a população merece um local mais adequado, pois o atual não condiz com a cultura de seu povo.

O Estado tem grande arrecadação de impostos naquela região, não só oriunda de produtos agrícolas como da extração da madeira, e ainda hoje as pessoas que têm que ser presas em Cláudia são transportadas até a Cadeia Pública de Sinop, distante noventa quilômetros, por que o atual prédio não oferece condições para tal, e no novo prédio poderão ser construídas celas para abrigar os infratores da lei, diminuindo consideravelmente os gastos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

9ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, a construção de cem casas populares no Município de Cláudia, no Norte do Estado.

Com fulcro no art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa o encaminhamento do presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Dos mais de quatro mil moradores que residem na área urbana de Cláudia, mais de quinhentos são empregados das madeiras, e outros trezentos exercem serviços temporários, tendo uma renda *per capita* abaixo dos padrões exigidos, por isso solicitamos que o Estado construa um núcleo de casas populares para atender a população de baixa renda da cidade, pois, além de as casas populares trazerem um conforto melhor, seus adquirentes deixarão de pagar aluguel.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

10ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, intervir junto à Rede/CEMAT, com a finalidade de estender a rede de distribuição de energia elétrica ao Jardim Érica, Município de São Pedro da Cipa, Sul do Estado.

Com fulcro no art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

O Município de São Pedro da Cipa, originário das lavras de garimpeiro de diamante dos Rios Pombas e São Lourenço, criado ao abrigar trabalhadores da Companhia Industrial e Pastoral Agrícola - CIPA, tem seu nome originário do padroeiro da cidade e daquela empresa, pois a mesma era proprietária de setenta mil hectares naquela localidade.

Como em todos os latifúndios, em São Pedro da Cipa não foi diferente, com a riqueza concentrada na mão de poucos e uma população de baixo poder aquisitivo, a renda *per capita* não é suficiente para uma subsistência digna de seus quase cinco mil habitantes.

Hoje, a população do Município em sua maioria vive do trabalho nos canaviais e subempregos, portanto, é de baixa renda.

Essa assertiva é notada também na Vila Érica, localizada naquele Município, que não tem rede de distribuição de energia elétrica suficiente para atender os seus moradores.

A Rede/CEMAT está disposta a executar a obra, mas do custo orçado em R\$73.882,00 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais) há necessidade da participação do Poder Público Municipal em R\$40.352,40 (quarenta mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos). Como a Prefeitura do Município não dispõe desses recursos, solicitamos gestões do Governo do Estado para intervir junto à concessionária de energia elétrica Rede/CEMAT, para que a rede de distribuição de energia elétrica, em alta e baixa tensão, seja instalada no Jardim Érica, Município de São Pedro da Cipa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

11<sup>a</sup>) INDICAÇÃO: Indico ao Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, e ao Exm<sup>o</sup> Sr. Secretário de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários, Deputado Chico Daltro, a necessidade de conceder incentivos à fruticultura no Município de Cláudia, Norte do Estado.

Com fulcro no art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, e ao Exm<sup>o</sup> Sr. Secretário de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários, Deputado Chico Daltro, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

O clima de nosso Estado e a fertilidade do solo são fatores propícios para o cultivo de frutas, principalmente as chamadas frutas tropicais, aquelas de sabores exóticos, cultivadas na Amazônia, como guaraná, açaí, cupuaçu e outras frutas como a acerola, produzida em larga escala em clima quente, faltando somente incentivos governamentais, como o fornecimento de mudas e tecnologia, para que sejam largamente produzidas.

Cláudia está retomando sua vocação agrícola, porque tem solo e clima apropriados para produção de frutas em larga escala, porém necessita de incentivos governamentais à irrigação para que as plantas não sofram com o período das secas, e

incentivos à criação de cooperativas para armazenamento e comercialização de seus produtos.

O plantio de árvores frutíferas serve para reflorestar áreas desmatadas, principalmente as matas ciliares, e aumentar o número de empregos, fixando o homem ao campo e melhorando o rendimento de pequenos agricultores, que em Cláudia são quase seis mil pessoas - 60% da população são, na maioria, minifundiários.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> que é um defensor... Aliás, Sr. Presidente, em um discurso na Fundação Mato Grosso eu elogiei V. Ex<sup>a</sup> por sua luta para a criação do incentivo ao café... Eu quero que V. Ex<sup>a</sup> ligue para o Presidente da Fundação Mato Grosso, porque ele ficou muito feliz... Eu referendi a luta de V. Ex<sup>a</sup>, e disse ao Gilberto, do Girassol, que V. Ex<sup>a</sup> vem lutando pela concessão de incentivos ao café, inclusive o pessoal da Fundação Mato Grosso gostou muito... Eles estavam comemorando o sexto aniversário de criação da Fundação Mato Grosso...

12<sup>a</sup>) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 272, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio de Moção de Aplausos ao Reverendíssimo Sr. Dom Pedro Casaldáliga, Bispo da Igreja em São Félix do Araguaia, o grande evangelizador mato-grossense deste século, pelos relevantes serviços prestados no Noroeste do Estado, em Alto Araguaia.

#### JUSTIFICATIVA

A Igreja foi muito feliz ao sagrar o espanhol Dom Pedro Casaldáliga como seu Bispo, mais feliz ainda foi ao nomeá-lo para evangelizar o Nordeste de nosso Estado, região pobre do Alto Araguaia, onde os obstáculos de uma civilização eram constantes, os povos indígenas não tinham proteção, e sua população praticamente desconhecia a palavra de Deus, transmitida pelo Evangelho.

Dom Pedro Casaldáliga arregaçou as mangas e lutou para acabar com a pobreza da região, com a discriminação da mulher, para evangelizar os povos indígenas e dar-lhes dignidade de vida, para que esses verdadeiros brasileiros não fossem massacrados, como o foram na época do descobrimento do Brasil, por aqueles que procuraram na terra uma riqueza, travando uma constante luta contra a influência perniciosa de nossa política, que desde a época do Brasil Colônia só beneficia e protege as classes dominantes.

Desde a década de 50, Dom Pedro Casaldáliga está à frente da Prelazia de São Félix do Araguaia, hoje bispado, tendo empreendido grandes embates contra as arbitrariedades de um regime militar que sufocou a democracia, que calou a boca de uma população ordeira, pacata e idealista, com Atos Institucionais, com tanques nas ruas, mas não calou a boca daquele Bispo, que, ameaçado de ser expulso do País, defendeu-se usando a Bíblia como sua poderosa arma.

Em seu projeto de vida está incluso o idealismo contra o imperialismo norte-americano imposto ao Brasil e toda a América Latina, através do qual a CIA pretendia dominar toda a Amazônia, ora com o intuito de proteger pequenos grupos indígenas, ora com

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

o intuito de combater o narcotráfico e, por que não dizer, preservar o pulmão verde do mundo só para eles, para que os norte-americanos pudessem desfrutar de nossas riquezas minerais e praticar a biopirataria.

Dom Pedro Casaldáliga prega, ainda, uma luta contra a insensível irresponsabilidade do consumismo, do privilégio e da prepotência, impondo a luta e a esperança nessa utopia de um mundo fraterno, onde caibamos todos e todas com a própria dignidade e a própria alteridade.

O liberalismo econômico está deixando ainda mais pobres os povos latino-americanos e do Caribe, mas precisamos de uma distribuição de renda justa e fraterna, pois essa nova ordem econômica está contrariando até a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que acaba de celebrar suas bodas de ouro à custa de muito sangue. Apesar disso, continua sufocante o problema dos direitos dos povos, o mundo ainda assiste passivamente aos genocídios, embargos, guerras relâmpago, prepotentemente a ONU continua manipulada por sete “grandes”, e o mercado total vem substituindo o direito, a justiça e a ética totais.

Vamos entrar no próximo milênio levantando vozes contra a iniquidade da dívida externa e seus males, com as dívidas sociais - saúde, educação, moradia, trabalho, igualdade, vida. O desemprego passou a ser uma verdadeira agonia pessoal, familiar e social, causada pelo capital liberal, e o trabalho, na atual economia de mercado, que é pela supervalorização da técnica, a serviço do lucro, deixou de ser um direito e sequer pode ser invocado como um dever.

Por isso tudo, Sr. Presidente, nada adianta o Brasil comemorar seus 500 anos com galhardia e foguetórios, quando sua população continua massacrada por um capitalismo selvagem e usurpador.

Dom Pedro Casaldáliga ainda consegue, até hoje, escrever livros que glorificam a Deus, poesias que retratam a sua cultura, a história do povo.

Recentemente, em Seattle, EUA, a Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio foi alvo de manifestações do povo norte-americano contra a política que os países ricos impõem aos pobres, exigindo acabar com a barreira econômica e a cobrança da dívida externa, que massacra o povo latino-americano e demais países pobres.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Homem histórico, homem da teologia da libertação, homem que tem história no Baixo Araguaia de luta pela causa do índio, da terra... Eu quero aqui deixar essa Moção de Aplausos, que é muito linda, inclusive a justificativa dessa Moção de Aplausos.

13ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, a construção de uma ponte em alvenaria sobre o Rio Tartaruga, ligando os Municípios de Cláudia e União do Sul, no Norte do Estado.

Com fulcro no art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Com o desbravamento da região Norte, o progresso chegou aos municípios de União do Sul e Cláudia através da execução de melhorias públicas, na maioria das vezes com a participação direta e indireta da iniciativa particular.

O novo município foi desmembrado de Sinop e teve o seu primeiro prefeito empossado em 1º de janeiro de 1989, contando, pelo censo de 1990, com quase dez mil habitantes, e o município de União do Sul conta com mais de seis mil, carecendo de muitas melhorias e de estradas asfaltadas, pontes, etc.

A ponte sobre o rio Tartaruga, construída em madeira e ancorada em cabos de aço, contou com o auxílio de agricultores e madeireiros da região, mas foi se tornando obsoleta, de aspecto feio e perigosa, principalmente quando nela atravessam caminhões e carretas carregadas.

Já que existe empréstimo internacional para construção de pontes - louve-se a construção de dezenas delas -, nada mais justo que a população dos Municípios de União do Sul e Cláudia, por onde transitam mais de 150 veículos de carga ou passeio por dia, seja contemplada com uma ponte em alvenaria, moderna, segura, de belo aspecto e que seja até um indicador de progresso.

Apelamos, por isso, para o bom senso do Governador do Estado, pois aquela região merece, e muito, tal melhoria.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

14ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado, Hilário Mozer Neto, a instalação de um posto policial na Vila Olinda e no Pedra 90, em Rondonópolis, no Sul do Estado.

Com fulcro no art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado, Hilário Mozer Neto, indicando o que menciona.

#### JUSTIFICATIVA

A violência está sendo o mal do final deste século. As cidades grandes, médias e até as pequenas sempre estão aparecendo no noticiário policial pela prática de crimes das mais diversas formas.

Na Vila Olinda e no Pedra 90, bairros da periferia de Rondonópolis, Sul do Estado, não é diferente, ocorrendo pequenos e grandes furtos, brigas, tentativas de homicídios e até assassinatos. Tendo sido desativado um posto de saúde, o local tornou-se ideal para a instalação do posto policial pretendido, para dar mais tranquilidade à população daqueles populosos bairros.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

14ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, a construção de um prédio em alvenaria para a CIRETRAN do Município de Cláudia, no Norte do Estado.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Com fulcro no art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, indicando o que menciona.

**JUSTIFICATIVA**

O progresso crescente da região Norte do Estado merece especial atenção do Governo do Estado.

Cláudia é uma próspera cidade e, apesar de acabar de completar dez anos de emancipação político-administrativa, as repartições públicas do Estado, como a CIRETRAN, estão instaladas em prédios cedidos pela Prefeitura Municipal, que paga o seu aluguel.

Pelas altas taxas cobradas no licenciamento de veículos, o DETRAN-MT tem condições de construir uma sede própria para atender os quase 1.500 veículos que são licenciados anualmente em Cláudia, não contando os que vão para o município vizinho, União do Sul.

Sabemos que o DETRAN-MT tem repassado parte de suas verbas para atender contas de outros setores do Estado, nada mais justo, com isso, que construir uma sede para a CIRETRAN de Cláudia, para dar um atendimento mais digno aos proprietários de veículos dos dois Municípios.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

15ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, a pavimentação asfáltica da Rodovia MT-423, entre os Municípios de Sinop e Cláudia, no Norte do Estado.

Com fulcro no art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, indicando o que menciona.

**JUSTIFICATIVA**

A Rodovia MT-423, entre Cláudia e Sinop, tem noventa quilômetros de extensão e hoje é uma estrada sem pavimentação asfáltica, apresentando intensa poeira, com buracos nos períodos de estiagem e na temporada das chuvas grandes possas de água, verdadeiras crateras, dificultando o tráfego de veículos de carga e de passeios.

O único meio para transportar suas riquezas agrícolas e industriais - o município conta com 62 madeireiras de pequeno e grande porte - é por essa rodovia, e se ela for pavimentada seus usuários terão menor custo e haverá o barateamento do frete. Se a MT-423 for asfaltada, trará normalidade e conforto aos seus usuários.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

15ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 272, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio de Moção de Congratulações ao Exmº Sr. Vereador Geraldo Martins da Silva, da

Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, pelos relevantes serviços prestados ao povo daquela cidade e pelo empenho e dedicação na emancipação político-administrativa de Vale de São Domingos.

#### JUSTIFICATIVA

O Vereador Geraldo Martins da Silva, capixaba de São Geraldo, pioneiro naquela região, procurou com sua família uma participação efetiva na política, e como membro do Diretório Municipal do PFL integrou a lista de candidatos, elegendo-se Vereador nas duas últimas legislaturas, pelo PFL.

Idealista da causa municipalista, viu a possibilidade de emancipar o Distrito de Vale de São Domingos, distante cinquenta quilômetros da sede do município, pelo número de habitantes e eleitores existentes e pela sua economia, baseada na indústria madeireira e na agropecuária. Lutou pela demarcação da área e insistiu junto a esta Casa de Leis para que fosse aprovada uma lei, e hoje seu ideal já está se tornando realidade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

16ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 272, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio de Moção de Congratulações ao Exmº Sr. Vereador Carlos Roberto Rempel, da Câmara Municipal de São José do Xingu, pelos relevantes serviços prestados ao povo daquela cidade e pelo empenho e dedicação na emancipação político-administrativa de Vale de São Domingos.

#### JUSTIFICATIVA

O Vereador Carlos Roberto Rempel, catarinense de Pinhalzinho, desde a sua chegada em São José do Xingu, como pioneiro daquela região, procurou com sua família uma participação efetiva na política, ajudando a fundar o Diretório Municipal do PMDB.

Idealista da causa municipalista, viu a possibilidade de emancipar o Distrito de Santa Cruz do Xingu, tendo em vista a distância da sede do município, o número de habitantes e eleitores existentes e a sua economia, baseada na indústria madeireira e na agropecuária.

Lutou pela demarcação da área e insistiu junto a esta Casa de Leis para que fosse aprovada uma lei, e hoje seu ideal já está se tornando realidade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

17ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no artigo 272, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio de Moção de Congratulações ao Exmº Sr. Vereador Walmir Guse, da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, pelos relevantes serviços prestados ao povo daquela cidade e pelo empenho e dedicação na emancipação político-administrativa de Conquista d’Oeste.

#### JUSTIFICATIVA

O Vereador Walmir Guse deixou sua terra natal, a cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, para ser um dos pioneiros de Pontes e Lacerda, onde procurou com sua família uma participação efetiva na política. Como membro do Diretório Municipal do PFL, integrou a lista de candidatos, elegendo-se Vereador na última legislatura.

Com o ideal voltado à causa municipalista, viu a possibilidade de emancipar o Distrito de Conquista d'Oeste, distante setenta quilômetros da sede do município, tendo em vista o número de habitantes e eleitores existentes e a sua economia, baseada na produção de grãos e na pecuária de corte.

Lutou pela demarcação da área e insistiu junto a esta Casa de Leis para que fosse aprovada uma lei, e hoje o seu ideal já está se tornando realidade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB.

18ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no artigo 272, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio de Moção de Aplausos ao Exmº Sr. Deputado Humberto Bosaipo, 1º Secretário desta Casa de Leis, pela realização, no Plenário Deputado Milton Figueiredo, de Audiência Pública sobre os precatórios, bem informando a comunidade mato-grossense, e pela sua preocupação em atender a todos os que têm dívidas para receber do Poder Público Estadual, que vem, há muito tempo, buscando soluções para resolver o grave problema.

#### JUSTIFICATIVA

O Deputado Humberto Bosaipo, 1º Secretário desta Casa Legislativa, sempre tem honrado os cidadãos mato-grossenses com seu grande trabalho como parlamentar.

Advogado, iniciou sua carreira no serviço público como assessor de imprensa, ainda sendo estudante de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso. Jovem idealista e trabalhador, galgou o cargo de Secretário de Comunicação desta Casa de Leis.

Iniciou a sua trajetória política candidatando-se a Deputado Federal, ficando como 1º Suplente do PFL. Em próxima eleição, agora como candidato a Deputado Estadual, obteve votos suficientes para se eleger. Honrou este Poder sendo seu Presidente, seu 1º Secretário, Líder do Governo e Líder do PFL, tendo grande atuação nas Comissões Permanentes. Nesta Legislatura, em seu terceiro mandato, elegeu-se novamente 1º Secretário e está mostrando, mais uma vez, a capacidade de grande parlamentar que sustenta a bandeira em favor das causas públicas.

Os resultados semeados durante as audiências públicas realizadas em favor dos que têm recursos para receber do Governo do Estado, na chamada Audiência Pública dos Precatórios, estão sendo colhidos pelos cidadãos interessados.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB.

Esta Moção de Aplausos ao Deputado Humberto Bosaipo é porque ele vem lutando pela questão dos precatórios... Só que nós queremos um resultado concreto do

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Governo do Estado, que ele mande a lei para que nós possamos garantir o direito de o trabalhador receber aquilo que lhe é de direito.

Então, estamos encaminhando uma Moção de Aplausos ao Deputado Humberto Bosaipo pela realização de uma Audiência Pública que contou com a participação de muita gente aqui. E nós queremos, realmente, resultados concretos do Governo... Eu gostei muito do discurso do Deputado Humberto Bosaipo, porque ele cobrou uma posição firme do Governo para o encaminhamento do projeto de lei dos precatórios...

SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - V. Ex<sup>a</sup> dispõe de trinta segundos.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Apenas, Sr. Presidente, para apresentar mais uma Indicação:

19<sup>a</sup>) INDICAÇÃO: Indico ao Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, a necessidade de efetuação de campanhas para o reflorestamento no Município de Cláudia, no Norte do Estado.

Com fulcro no artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, indicando o que menciona.

#### JUSTIFICATIVA

Todo desbravamento de uma região à procura de novas fronteiras agrícolas, principalmente na Amazônia Legal, exige que o homem desmate.

O caso da região Norte do Estado, principalmente do Município de Cláudia, não é diferente. O pioneiro chegou, algumas vezes até acima do número permitido pela legislação, e com as queimadas, prática adotada em todo o País, mais áreas de preservação foram devastadas.

Com a derrubada das matas, inclusive as ciliares, madeireiras se instalaram na região - só em Cláudia são sessenta e duas -, aproveitando a madeira na construção civil e para exportação para o resto do País e para o exterior, empregando grande número de mão-de-obra.

Hoje, após quase quatro décadas de progresso, está acabando a matéria-prima das madeireiras. Em Cláudia dezenas delas foram fechadas, e o pior de tudo é que o desemprego está batendo à porta, iniciando o empobrecimento da classe trabalhadora.

Por isso, Sr. Presidente, sugerimos que o Governo do Estado faça uma campanha urgente, unindo esforços com a sociedade organizada e os órgãos de preservação ambiental, para reflorestar, junto com os agricultores, áreas desmatadas, principalmente as matas ciliares, que servem para manter os rios sem poluição, dando continuidade à indústria madeireira, geradora de empregos e riquezas, e contribuindo para a preservação do meio ambiente e recomposição da fauna e flora locais.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Romoaldo Júnior.

O SR. ROMOALDO JÚNIOR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar algumas proposições:

1ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a vigilância epidemiológica de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais por uso de agrotóxicos no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Programa de Vigilância Epidemiológica dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais por uso de agrotóxicos no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Cabe à Secretaria de Estado de Saúde coordenar e executar o Programa de Vigilância Epidemiológica de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais por uso de agrotóxico em Mato Grosso.

**Parágrafo único** A Secretaria de Estado de Saúde pode estabelecer parceria com as Secretarias de Saúde dos municípios pra executar o Programa de Vigilância Epidemiológica de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais por uso de agrotóxico em Mato Grosso.

**Art. 3º** Todo cidadão pode notificar as autoridades sanitárias sobre os casos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais por uso de agrotóxicos que tiverem conhecimento no Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único** Os profissionais de Saúde devem notificar as autoridades sanitárias sobre todos os casos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais por uso de agrotóxicos no Estado de Mato Grosso.

**Art. 6º** A Secretaria de Estado de Saúde, para executar o Programa de Vigilância Epidemiológica de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais por uso de agrotóxicos, pode fazer parcerias com organizações não governamentais, incluindo sindicato de produtores rurais; sindicato de trabalhadores rurais e cooperativas agrícolas

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O nosso Mato Grosso a cada dia mais se solidifica como Estado essencialmente agrícola. Isso se deve a fatores preponderantes, quais sejam: a indiscutível fertilidade da terra, o regular regime de chuvas e a experiência e vocação agrícola dos colonos que ocupam nossas terras. Assim, nosso Estado se agiganta e se destaca como grande produtor, produzindo em abundância soja, café, guaraná, cacau, arroz, feijão, milho e, atualmente em expansão, algodão.

Enfocamos essa realidade alvissareira para, em seguida, demonstrarmos o também crescente e preocupante consumo de defensivos agrícolas que ocorre em todo o Estado.

Muitas pragas e doenças tornam-se mais resistentes e o emprego do agrotóxico é ampliado, e muitos desses produtos são até proibidos nos seus países de origem, e aqui são empregados sem qualquer critério.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Existe uma parcela de agricultores com suficiente conhecimento sobre o teor e aplicação dos agrotóxicos, outros, entretanto, manuseiam produtos altamente perigosos sem o mínimo de cuidado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado ROMOALDO JÚNIOR - PPS

Este Projeto de Lei, Sr. Presidente, vai cuidar do uso de agrotóxicos em nosso Estado, visto que vários acidentes têm acontecido pelo uso irracional dos agrotóxicos.

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao DVOP a necessidade de efetuar sinalização na Rodovia Estadual MT-320 entre Santa Helena e Alta Floresta.

Com fundamento no art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, uma vez ouvido o soberano Plenário, proponho à Mesa Diretora a remessa de uma Indicação ao Sr. Carlos Novelli, Diretor-Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso-DVOP, mostrando a necessidade de se efetuar trabalho de sinalização na Rodovia MT-320, do trecho que serve Santa Helena até Alta Floresta.

#### JUSRIFICATIVA

A MT-320 é uma das rodovias estaduais mais importantes, quer por sua extensão, quer pela rica região que serve. Essa rodovia e a Cuiabá/Santarém representam a coluna dorsal desse imenso Norte mato-grossense.

E é lamentável essa tão importante rodovia apresentar escassez de sinalização, fato que, além de causar desconforto e insegurança para os condutores de veículos que por lá trafegam, tem contribuído para o aumento de acidentes, alguns com vítimas.

Por isso, apelamos ao Diretor-Presidente do DVOP que atribua especial prioridade na sinalização da Rodovia MT-320.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado ROMOALDO JÚNIOR - PPS

Aproveitando o Pequeno Expediente, Sr. Presidente, eu gostaria de convidar V. Ex<sup>a</sup>, os Deputados do Nortão e os companheiros da Casa, em meu nome e em nome do Deputado Jair Mariano, para estarem no próximo dia 16 presentes no Município de Alta Floresta. Nessa data, o Sr. Governador estará naquele município, mais uma vez, inaugurando obras pelas quais tanto eu como o Deputado Jair Mariano temos lutado. A principal obra será o asfalto na periferia de Alta Floresta, no Bairro Cidade Alta, e também o lançamento do PRONAF, investimento para a zona rural daquele Município. Nós estaremos, também, recebendo a Superintendência da SEPLAC de Belém - várias comunidades rurais vão receber investimentos desse órgão amazônico que tem feito muito pelo Estado de Mato Grosso, principalmente pelo Nortão.

Então, eu gostaria de registrar aqui este convite, em meu nome e em nome do Deputado Jair Mariano, para os companheiros Deputados estarem presentes no próximo dia 16, quinta-feira, no Município de Alta Floresta, acompanhando a inauguração dessas obras. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, a Deputada Serys Silhessarenko.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos apresentando um Requerimento com relação à CPI do narcotráfico:

Nos termos do Artigo 60, § 5º, da Consolidação do Regimento Interno, requeremos à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, a suspensão dos trabalhos da “Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga o avanço e a impunidade do narcotráfico no Estado de Mato Grosso, criada pelo Ato nº 012/99, durante o período que durar o recesso parlamentar, reiniciando o seu prazo de duração desde então.

Sala da Comissão, em 01 de dezembro de 1999.

Deputada SERYS SLHESSARENKO

Deputado AMADOR TUT

Deputado JAIR MARIANO

Deputado PEDRO SATÉLITE

Deputado ANDRÉ BRINGSKEN

Como todos nós sabemos, é necessário que se faça esse procedimento, sob pena de continuar correndo o prazo, e nós não podemos permitir que ele continue correndo, porque terá que ter continuidade após o retorno dos trabalhos - por isso nós pedimos a aprovação do Requerimento.

Em segundo lugar, nós estamos apresentando, via Deputado Zé Carlos do Pátio, uma Emenda ao Orçamento - como ele é membro da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução, e como nós não fazemos parte dessa Comissão, sozinhos não teríamos poder para tal. Nós temos a assinatura e a participação do Deputado Zé Carlos do Pátio, do Deputado Gilney Viana, e, certamente, de todos os Srs. Deputados, porque é uma Emenda extremamente importante, que chegou hoje, e visa, realmente, à mobilização e organização dos trabalhadores da área. Ela tem relação com o Orçamento da área de serviços de saúde, porque, como todos nós sabemos, foram reduzidos do Orçamento Geral do Estado os recursos para a saúde, que no ano de 1999 foram de 5,69% do valor do Orçamento Geral para o ano 2000, e esses recursos tiveram os seus percentuais rebaixados para 4,25%. O que se pede nessa emenda - e está totalmente especificado -, é que seja assegurado, no mínimo, 5,69% do total do Orçamento da saúde para o ano 2000.

Queremos, ainda, ler um Requerimento:

Com base no art. 46 da Constituição Estadual e art. 258 do Regimento Interno, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja solicitado à Rede/CEMAT, na pessoa do seu Presidente, Sr. Jorge Queiroz de Moraes Júnior, com endereço na rua Manoel Santos Coimbra, 184, bairro Bandeirantes, edifício João Dias, em Cuiabá...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, COMUNICANDO À ORADORA QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

A SR SERYS SLHESSARENKO - ...Um minuto, Sr. Presidente, por favor, apenas para detalhar.

...informações dos procedimentos adotados pela concessionária de serviços públicos na cobrança de ICMS sobre consumo de energia elétrica em Mato Grosso, a seguir especificadas:

a) detalhar passo a passo, com exemplificação, como são feitos os cálculos para apuração dos valores nas contas dos consumidores de energia elétrica pela Rede/CEMAT;

b) em 19/11/99, a Rede/CEMAT apresentou pela imprensa local tabela de valores do kw da energia elétrica, pergunta-se: nos valores publicados já se encontra incluído o ICMS?

c) qual a metodologia e o índice global aplicado de ICMS nas contas de energia elétrica pela Rede/CEMAT?

d) a Lei Estadual nº 7.089/98 dispõe sobre a incidência de ICMS sobre o consumo de energia elétrica de 30%, com que amparo a Rede/CEMAT vem adotando alíquota de 42% - ICMS “por dentro” e “por fora” - sobre o consumo da declinada?

e) a aplicação do ICMS no consumo de energia elétrica ordenada pela Secretaria de Fazenda do Estado à Rede/CEMAT obedece a que Leis, Decretos, Portarias, etc.?

### JUSTIFICATIVA

O tributo imposto a cada cidadão deve ser certo e não arbitrário. Ao se examinar qualquer conta de energia elétrica em Mato Grosso, vê-se que isto parece não ocorrer, pois na fatura consta que a alíquota de ICMS é de 30% sobre o valor tributado, mas é impossível saber qual o valor real do percentual, já que o kw está embutido junto com o imposto. Destarte, apresentam-nos um valor de ICMS, mas não se sabe em que montante ele incidiu, já que não há discriminação do valor do kw sem o ICMS.

De modo geral já podemos observar que a conta de energia submetida ao índice de 30% estabelecido pela Lei nº 7.098/98 se situa como uma grave extorsão ao consumidor, o que caracteriza por si só medida inconstitucional e ilegal, por ser penoso confisco estatal. Todavia, não bastasse a Lei nº 7.098/98, a Rede/CEMAT, ao que insurge de seus cálculos sobre as contas de energia elétrica, vem adotando cobrança de ICMS “por fora” com alíquota de 30%, e “por dentro” 12%, totalizando uma famigerada cobrança de ICMS de 42%. Quanto não amealha o Governo em milhares de contas de energia elétrica, com esta manobra ladina e marota contra o cidadão/contribuinte de Mato Grosso?

Diante de tudo, o Poder Legislativo tem o dever de informar-se oficialmente do que vem ocorrendo.

Não é sem razão que o clamor público, sem saber da triste realidade de bitributação de ICMS, brada a esmo contra as majoradas contas mensais de energia elétrica, as quais, se confirmado o abuso de autoridade, verdadeiramente vão desmoralizar de vez a administração pública e privada neste Estado.

É preciso esmagar a hipocrisia!

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.

Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

Então, essas informações são extremamente urgentes. Nós estamos aqui com um processo que está correndo na Justiça, e que é causa ganha com certeza, em que está detalhado o ICMS chamado “por dentro” e “por fora” - a bitributação está clara e expressa nesse processo.

Por isso, nós estamos fazendo essa reivindicação... Para que realmente tenhamos as informações oficiais, que já constam desse processo. Foi extremamente difícil a montagem desse processo, mas estamos chegando à prova da bitributação por parte da

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Rede/CEMAT - e está em 42% o ICMS sobre a energia elétrica em Mato Grosso. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Silval Barbosa.

O SR. SILVAL BARBOSA - Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> Deputada e Srs. Deputados, quero cumprimentar o Vereador Geraldo Martins, de Pontes e Lacerda, o Sr. Valmir, também de Pontes e Lacerda, e o Sr. Carlos Roberto, de São José do Xingu, presentes em nossas galerias.

Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para dizer que nós já aprovamos aqui a autorização para a realização dos plebiscitos nos Distritos de Conquista d'Oeste e São Domingos, de Pontes e Lacerda, e eu gostaria de pedir, se for possível, para nós aprovarmos na primeira Sessão aqui, hoje, nesta Sessão, colocá-los em votação...

E também, Sr. Presidente, para apresentar algumas proposições:

1<sup>a</sup>) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Nos termos do artigo 272, alínea "i", do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja registrada nos Anais e encaminhada às autoridades constituídas e população do Município de Colíder Moção de Congratulações, na seguinte forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO manifesta seus mais efusivos votos de congratulações pela passagem dos vinte anos de emancipação política do Município de Colíder.

Colíder foi fundada em 07 de maio de 1974, pouco depois que chegaram à região as primeiras famílias, atraídas pelas suas terras férteis. Muitos foram os pioneiros que marcaram o assentamento do núcleo, sua história desenvolveu-se em curto espaço de tempo, e é produto de muita luta e idealismo. A povoação se expandiu rapidamente, atraindo milhares de pessoas à região.

Os esforços de sua gente propiciaram a criação do Distrito de Colíder, através da Lei nº 3.746, em junho de 1976, pertencente à Chapada dos Guimarães, cuja sede era distante mais de setecentos quilômetros do Distrito.

Das diversas conquistas obtidas pelo idealismo desse valoroso povo, destaca-se a criação do Município pela Lei nº 4.158, em 18 de dezembro de 1979, dando-lhe amparo e fortalecimento junto às esferas Estadual e Federal.

Da lavoura dos pioneiros e da continuidade desbravadora de seu povo ordeiro e trabalhador, Colíder ocupa em nosso Estado lugar de destaque com sua economia.

Cabe-nos congratular as autoridades constituídas do município e, em especial, sua população, que é o sustentáculo desse progressista município.

Aos administradores, aos legisladores e ao valoroso povo de Colíder externamos nossos votos de congratulações.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.

Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB

2<sup>a</sup>) INDICAÇÃO: Indica ao Diretor-Presidente da TELEMAT Celular, a necessidade de implantação de sistema de telefonia móvel celular no Município de Apiacás.

Nos termos do Capítulo II, do Título V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Diretor-Presidente da TELEMAT Celular, mostrando a necessidade da implantação de sistema de telefonia móvel celular no Município de Apiacás.

JUSTIFICATIVA

A TELEMAT Celular vem constantemente expandindo suas áreas de cobertura para melhor atender o usuário do sistema de telefonia móvel celular, e a implantação do serviço móvel celular no Município de Apiacás possibilitará ampliar a área de cobertura no interior do Estado, além de aumentar o número de usuários, pois assim os munícipes de Apiacás poderão contar com mais este serviço.

Diante do exposto, peço a aprovação dos nobres Pares para a presente Indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S/A, com cópias ao Superintendente Estadual do Banco do Brasil em Mato Grosso, ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura, a necessidade de instalação de uma agência do Banco do Brasil ou posto avançado no Município de Apiacás.

Nos termos do Capítulo II, do Título V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S/A, com cópias ao Superintendente Estadual do Banco do Brasil em Mato Grosso, ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura, mostrando a necessidade de instalação de uma agência do Banco do Brasil ou posto avançado no Município de Apiacás.

JUSTIFICATIVA

Mato Grosso vem se destacando no cenário nacional como um grande produtor de grãos em nosso País, e parte deste sucesso é uma contribuição significativa da região Norte Mato-grossense.

O Banco do Brasil é uma instituição de suma importância para o crescimento da agricultura em nosso País, e assim vem sendo desde 1888, quando destinou as primeiras linhas de crédito para a agricultura.

Apiacás vem diversificando sua economia, que outrora era pautada principalmente na extração mineral, hoje é um município com grande potencial na agropecuária.

No entanto, os agricultores de alguns municípios, a exemplo de Apiacás, não podem contar com o fomento econômico oferecido pelas linhas de crédito do Banco do Brasil em seu município, e quando têm condições de locomoção, se dirigem a municípios vizinhos, onde existe agência, para tentar o crédito, o que muitas vezes se torna difícil em virtude de o gerente não conhecer o agricultor, sobrando a alternativa de recorrer a financiamentos com taxas de juros que tornam a renda de sua produção insuficiente para pagá-las.

Os agricultores, tendo acesso às linhas de crédito oferecidas pelo Banco do Brasil, irão contribuir ainda mais para o crescimento e enriquecimento de nosso Estado mato-grossense.

Diante do exposto, peço a aprovação dos nobres Pares.  
Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.

Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT Celular a necessidade da implantação de sistema de telefonia móvel celular no Município de Paranaíta.

Nos termos do Capítulo II, do Título V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Diretor-Presidente da TELEMAT Celular, mostrando a necessidade de implantação do sistema de telefonia móvel celular no Município de Paranaíta.

#### JUSTIFICATIVA

A TELEMAT Celular vem constantemente expandindo suas áreas de cobertura para melhor atender o usuário do sistema de telefonia móvel celular, e a implantação do serviço móvel celular no Município de Paranaíta possibilitará ampliar a área de cobertura no interior do Estado, além de aumentar o número de usuários, pois assim os munícipes de Paranaíta poderão contar com mais este serviço.

Diante do exposto, peço a aprovação dos nobres Pares para a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado Silval Barbosa - PMDB

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT Celular a necessidade da implantação de sistema de telefonia móvel celular no Município de Carlinda.

Nos termos do Capítulo II, do Título V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Presidente da TELEMAT Celular, mostrando a necessidade de implantação do sistema de telefonia móvel celular no Município de Carlinda.

#### JUSTIFICATIVA

A TELEMAT Celular vem constantemente expandindo suas áreas de cobertura para melhor atender o usuário do sistema de telefonia móvel celular, e a implantação do serviço móvel celular no Município de Carlinda possibilitará ampliar a área de cobertura no interior do Estado, além de aumentar o número de usuários, pois assim os munícipes de Carlinda poderão contar com mais este serviço.

Diante do exposto, peço a aprovação dos nobres Pares para a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 14 de dezembro de 1999.  
Deputado Silval Barbosa - PMDB

E dizer, Sr. Presidente, sobre a audiência pública realizada hoje pela Comissão de Terras e Meio Ambiente aqui no auditório Milton Figueiredo, sobre o fechamento das comportas da barragem da Usina de Manso... As denúncias que vieram à tona aqui no Plenário da Assembléia Legislativa fizeram com que esse assunto fosse debatido em audiência pública.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Quero dizer, Sr. Presidente, que foi uma audiência de mais de cinco horas de duração, com a participação do IBAMA, da FEMA, da UFMT e também da Defesa Civil, sem contar as ONGs que também participaram dessa discussão. Quero dizer que foi um avanço muito grande, por ser um assunto polêmico... O Deputado Gilney Viana esteve lá relatando essa audiência, e nós passaremos para a Presidência o resultado desta audiência de fundamental importância, que contou com a discussão e participação de várias entidades ribeirinhas, que foram afetadas com o fechamento das comportas do Rio Manso. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente. Com a palavra, o Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, Srs. Deputados, seremos o mais breve possível, até porque o tempo está reduzido e logo chegaremos à Ordem do Dia.

Sr. Presidente, apenas para ressaltar aqui a importância do Projeto de Lei apresentado por nós para a criação de mais um município no Estado de Mato Grosso, o Município de Boa Esperança do Norte, desmembrado do Município de Sorriso, com anexação de parte do Município de Nova Ubiratan.

Nós temos a convicção, Sr. Presidente, Srs. Deputados, de que estamos criando aquele que vai ser um dos grandes municípios do Estado, porque fica numa região extremamente rica do nosso Estado, onde há uma necessidade premente de que haja uma administração municipal, tendo em vista que as ações hoje desenvolvidas pelo Município de Sorriso, que representa a grande parcela dessa região, devido à sua dimensão, não conseguem atender todos os pleitos.

E há uma preocupação nossa também, Sr. Presidente, Srs. Deputados - e nós fomos a Sorriso e discutimos isso com o atual Prefeito, Sr. José Domingos, com o Presidente da Câmara e mais alguns Vereadores -, porque é pouco provável que nós tenhamos condições de emancipá-lo para as eleições do ano que vem.

Quero deixar registrado, de público, que tanto a atual administração quanto os atuais representantes da Câmara assumiram o compromisso de emancipar, criar o Município de Boa Esperança, e não faltarão ações do Município-mãe, principalmente de Sorriso, para aquela região, para não acontecer exatamente o que aconteceu com o município criado, Sr. Presidente, por V. Ex<sup>a</sup>, que foi o município desmembrado de Aripuanã, o Município de Colniza. Essa é a nossa principal preocupação, porque Colniza foi emancipado num processo que perdurou por um longo tempo, até que nós pudéssemos fazer as eleições municipais, e depois ficou realmente sem a assistência devida que aquele Distrito necessitava - essa é a nossa preocupação!

Eu tenho certeza de que os futuros governantes de Sorriso não vão voltar as costas para este novo município, que é de fundamental importância para aquela região, e com certeza teremos ali um grande pólo de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso. Acredito que Boa Esperança do Norte será, num breve espaço de tempo, um dos municípios mais promissores do nosso Estado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Em discussão todas as Indicações apresentadas na Sessão de hoje. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Requerimento de autoria da Deputada Serys Silhessarenko, à Rede/CEMAT, solicitando informações sobre os procedimentos adotados na cobrança de ICMS sobre o consumo de energia elétrica em Mato Grosso.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, à Superintendência do IBAMA, solicitando que seja informado a este Legislativo o montante que foi arrecadado em multas e taxas no Estado de Mato Grosso.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação...

Retiro da Pauta o Requerimento... O Deputado deverá fazê-lo individualmente, uma vez que nós não podemos aprovar Requerimento aos órgãos públicos federais.

Requerimento de autoria dos Deputados membros da CPI do Narcotráfico, solicitando a suspensão dos trabalhos da referida Comissão durante o período que durar o recesso parlamentar, reiniciando o seu prazo de duração quando do retorno dos trabalhos.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 263/99, de autoria dos Deputados Riva e Humberto Bosaipo, que cria o Município de Conquista d'Oeste, desmembrado do Município de Pontes e Lacerda. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

O Sr. Humberto Bosaipo - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Eu peço ao Líder do Governo, Deputado Rene Barbour, tendo em vista que está havendo ali um debate sobre a Defensoria Pública, que V. Exª convoque os Deputados da base governista, porque a discussão lá está no término já, em relação à Defensoria Pública. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 103/95, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, que cria o Município de Nova Nazaré, desmembrado do Município de Água Boa. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 012/98, de autoria do Deputado José Lacerda, que cria o Município de São Domingos, desmembrado do Município de Pontes e Lacerda. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 244/95, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, que cria o Município de Santa Cruz do Xingu, desmembrado do Município de São José do Xingu. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 251/99, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, que dispõe sobre a extinção total ou parcial de débitos, mediante compensação, nos casos que especifica - em anexo à Mensagem nº 49/99, correlata ao referido Projeto de Lei. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça ao seguinte Substitutivo Integral de autoria do Deputado Humberto Bosaipo:

“Dispõe sobre a extinção total ou parcial de débitos através de compensação, nos casos que menciona.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar a compensação de débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual e ajuizados até 31 de julho de 1999 com créditos contra a Fazenda do Estado e suas Autarquias, oriundos de sentenças judiciais, com precatórios pendentes de pagamento, até o exercício de competência de 1998.

**Parágrafo único** Para os efeitos desta lei, entende-se por:

**I** - crédito contra a Fazenda do Estado os valores devidos em decorrência de sentença judicial, transitada em julgado, constante do respectivo precatório, expedido, processado e registrado pelo Tribunal de Justiça deste Estado, a respeito do qual não penda defesa ou recurso judicial;

**II** - crédito contra as autarquias os valores devidos em decorrência de sentença judicial, transitada em julgado, constante do respectivo precatório, expedido, processado e registrado pelo Tribunal de Justiça deste Estado, a respeito do qual não penda defesa ou recurso judicial, e cuja assunção pela Fazenda Estadual, mediante transferência pela autarquia responsável, fica autorizada, desde que para os fins previstos neste artigo;

**III** - débito inscrito na Dívida Ativa e ajuizado aquele de natureza tributária ou não tributária, a respeito do qual não penda defesa ou recurso judicial.

**Art. 2º** Aquele que pretender extinguir a obrigação decorrente de seu débito fiscal, na forma estabelecida por esta lei, ou ainda, na modalidade de dação em pagamento, prevista na Lei nº 7.137, de 12 de julho de 1999, fará jus à redução de 90% (noventa por cento), incidente sobre os valores da multa e dos juros de mora.

**Art. 3º** A compensação fica restrita aos requerimentos protocolizados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da regulamentação desta lei, prorrogável por igual período por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

**Art. 4º** A extinção dos débitos, realizada na forma prevista no Artigo 1º, não dispensa o pagamento prévio, em dinheiro, das despesas processuais e da verba honorária destinada ao FUNJUS, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor compensado.

**Art. 5º** Fica assegurado, ainda, o pagamento em moeda corrente nacional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor compensado, destinado ao repasse constitucional dos

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

municípios, parcelado em até 12 (doze) vezes.

**Art. 6º** Os benefícios desta lei estendem-se também aos créditos dos funcionários públicos, oriundos de juros, correção monetária, salários e demais direitos, ajuizados ou não.

**Parágrafo único** Os direitos, quando na esfera judicial, serão comprovados através de competente certidão de trânsito em julgado da ação, expedida pelo Juízo; e na esfera administrativa por meio de certidão expedida pela Secretaria de Estado de Administração.

**Art. 7º** Compete ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias à execução da presente lei.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.”

Informo aos Srs. Deputados que o Substitutivo Integral, Deputada Serys Shlessarenko, acata uma Emenda de nossa autoria, que inclusive inclui, se estende ao pagamento de precatórios, se estende ao pagamento dos créditos dos funcionários públicos oriundos de juros, correção monetária, salário e demais direitos, ajuizados ou não.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

O Sr. Zé Carlos do Pátio – Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO – Sr. Presidente, eu quero parabenizar o Deputado Humberto Bosaipo pelo Projeto de Lei.

E uma das coisas que eu perguntei - e agora foi feito um Substitutivo - foi sobre uma Emenda até julho de 1999, com isso, eu acho que consolida e podemos resolver o problema de todos os precatórios dos trabalhadores...

Então, eu acho que foi uma grande vitória nossa, da nossa Audiência Pública... Inclusive, Deputado, V. Ex<sup>a</sup> não estava presente, mas nós apresentamos uma Moção de Aplausos por aquela grande Audiência Pública dos precatórios...

Nós encaminhamos que a Bancada do PMDB e a Oposição votem favorável ao Projeto.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu parabenizo o encaminhamento dado pela Bancada do Governo, através do nosso Líder, para a aprovação desta matéria.

Continua em votação o Parecer. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2<sup>a</sup> discussão.

Em discussão única, Parecer favorável da Mesa Diretora, que concluiu pelo seguinte Projeto de Resolução:

Aprova licença ao Deputado Moacir Pires, para tratamento de interesse particular.

**Art. 1º** Fica concedida licença ao Deputado Moacir Pires, por 121 dias, para tratamento de interesse particular.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Em discussão o Projeto de Resolução...

O Sr. Nico Baracat - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, eu gostaria até de fugir um pouco do encaminhamento, com a permissão da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, para ressaltar aqui o espírito, o motivo da licença do Deputado Moacir Pires, que é para o retorno a esta Casa do Deputado Moisés Feltrin, que esteve aqui por quatro mandatos, um brilhante Parlamentar. O retorno do Deputado Moisés Feltrin a esta Casa é motivo de orgulho, principalmente para mim, que passei a conhecer o Deputado Moisés Feltrin, um homem com quem aprendi muito, devido à sua experiência nesta Casa, um grande Parlamentar, um homem sério, cujas ações são voltadas ao interesse de Mato Grosso.

Eu quero congratular aqui o Deputado Moacir Pires pelo seu pedido de licença, o que dará a oportunidade da vinda de um grande amigo e de um grande homem público de Mato Grosso, que é o Deputado Moisés Feltrin. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Hermínio J. Barreto - Para encaminhar votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para encaminhar votação, o nobre Deputado Hermínio J. Barreto.

O SR. HERMÍNIO J. BARRETO - Eu gostaria de cumprimentar também o Deputado Moacir Pires, que tira licença para tratar de assuntos particulares e dá oportunidade... Eu não poderia deixar de vir a esta tribuna para cumprimentar o Deputado Moacir Pires e também demonstrar a minha alegria, a minha satisfação em ter de volta um dos mais brilhantes Parlamentares que este Estado já teve.

Estará neste plenário amanhã, Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> Deputada, Srs. Deputados, o Deputado Moisés Feltrin, meu amigo, companheiro, pessoa que eu admiro, que gosto. Eu aprendi a fazer política com o Deputado Moisés Feltrin... Um perfil de homem moderno e que, sem sobra de dúvida, nesses noventa dias que estará aqui na Assembléia Legislativa, tenho certeza absoluta de que contribuirá com os trabalhos do Poder Legislativo, somando sua experiência às experiências de outros grandes Deputados.

Tenho certeza, Deputado Humberto Bosaipo, de que o nosso coração está aberto para receber o Deputado Moisés Feltrin, e assim como vem o Deputado Moisés Feltrin, político de uma grande experiência, outros políticos deverão chegar a esta Casa, para contribuir com o trabalho do Legislativo do Estado de Mato Grosso. Muito obrigado.

O Sr. José Carlos Freitas - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em votação o Projeto de Resolução. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado José Carlos Freitas.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Sr. Presidente, estou devolvendo à Mesa o Projeto ao qual havia solicitado vista por um prazo de 24 horas.

Quero dizer, Sr. Presidente, que esse Projeto de sua autoria é muito importante, mas ele fala sobre a disposição, sobre a obrigatoriedade de fixar cartazes que previnam o consumidor dos malefícios da sonegação fiscal... No Art. 1º: “...estabelecimentos comerciais obrigados a emitirem nota fiscal terão que manter em local visível, junto aos seus caixas, cartazes em que constem os seguintes dizeres: ‘Sonegar é crime. Quem paga por ele? Você! A sua única defesa é exigir nota fiscal?’”

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Então, Sr. Presidente, eu acho que V. Ex<sup>a</sup> poderia ver a possibilidade de, talvez, solicitar vista ao Projeto, tirá-lo de votação, porque, hoje, os empresários estão passando momentos difíceis, e seria, talvez, uma forma de coibir os comerciantes e empresários... Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> tivesse sensatez e procurasse ver o que é possível fazer pelo Projeto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - É possível endurecer um pouco mais contra os sonegadores... Eu não vou retirar meu Projeto, Deputado.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu só gostaria de registrar que eu estou entrando, através da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, com uma Emenda Aditiva ao Orçamento, ao Fundo Estadual de Saúde, na página 153, que na verdade é de autoria da Deputada Serys Shessarenko... Como o Deputado Eliene não se encontra, eu quero registrar, para que se registre em Ata, que estamos apresentando à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária essa Emenda.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Solicito ao Deputado Zé Carlos do Pátio que, na ausência do Presidente, Deputado Eliene, entregue ao Vice-Presidente ou a qualquer membro da Comissão.

Em discussão única, parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, que concluiu pelo seguinte Projeto de Resolução:

**Aprova Convênios ICMS n<sup>os</sup> 27 a 54/99, bem como ajustes SINIEF n<sup>os</sup> 02 a 07/99, e Convênios ECF n<sup>os</sup> 04 a 05/99.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Artigo 26, inciso XXVII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1<sup>o</sup>** Aprovar Convênios ICMS n<sup>os</sup> 27 a 54/99, bem como ajustes SINIEF n<sup>os</sup> 02 a 07/99, e Convênios ECF n<sup>os</sup> 04 a 05/99.

**Art. 2<sup>o</sup>** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em discussão o Projeto de Resolução. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, que concluiu pelo seguinte Projeto de Resolução:

**Homologa contrato n<sup>o</sup> 83/PAJ/96, firmado entre a CEMAT e a firma Vitalimpa.**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Artigo 26, inciso XXVII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Homologar o Contrato nº 83/PAJ/96, firmado entre a CEMAT e a firma Vitalimpa-Construções, Serviços e Representações LTDA.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em discussão o Projeto de Resolução. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 293, Mensagem nº 52/99, de autoria do Poder Executivo, que cria no quadro de pessoal da Administração Pública Direta os cargos que menciona. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

**Art. 1º (LIDO)**. Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

**Art. 2º (LIDO)**. Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

**Art. 3º (LIDO)**. Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

**Art. 4º (LIDO)**. Em discussão o Artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

**Art. 5º (LIDO)**. Em discussão o Artigo 5º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

**Art. 6º (LIDO)**. Em discussão o Artigo 6º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

**Art. 7º (LIDO)**. Em discussão o Artigo 7º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

**Art. 8º (LIDO)**. Em discussão o Artigo 8º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

**Art. 9º (LIDO)**. Em discussão o Artigo 9º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

**Art. 10 (LIDO)**. Em discussão o Artigo 10. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

**Art. 11 (LIDO)**. Em discussão o Artigo 11. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 316/99, Mensagem nº 57, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a assumir dívidas junto à União, decorrentes dos tributos Federais e contribuições sociais de suas Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, Autarquias e Fundações. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Para discutir, Sr. Presidente.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o Deputado Zé Carlos do Pátio...(PAUSA)

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Desisto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Artigo 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Artigo 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Artigo 3º (LIDO). Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Artigo 4º (LIDO). Em discussão o Artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 152/99, de autoria do Deputado Moacir Pires, que torna obrigatória a expedição de prontuário médico pelos hospitais, clínicas, prontos-socorros, laboratórios e similares e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 206/99, de autoria do Deputado Riva, que institui o selo de fiscalização dos atos notariais e de registro. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 279/99, de autoria do Deputado Riva, que institui o benefício do auxílio funeral para os doadores de órgãos. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 4º (LIDO). Em discussão o Artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 5º (LIDO). Em discussão o Artigo 5º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 308/99, de autoria do Deputado Benedito Pinto, que institui o Fundo de Pesquisa Agrícola e Assistência Técnica Rural - FUNPATR. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 4º (LIDO). Em discussão o Artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 5º (LIDO). Em discussão o Artigo 5º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 6º (LIDO). Em discussão o Artigo 6º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 7º (LIDO). Em discussão o Artigo 7º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 8º (LIDO). Em discussão o Artigo 8º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 9º (LIDO). Em discussão o Artigo 9º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 10 (LIDO). Em discussão o Artigo 10. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 321/99, de autoria do Deputado Benedito Pinto, que dá nova redação ao Artigo 3º da Lei nº 7.171, de 16 de setembro de 1999. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 266/99, de autoria do Deputado Gilney Viana, que veda ao Estado de Mato Grosso a realização de concurso público aos sábados. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 82/99, de autoria do Deputado Amador Tut, que dispõe sobre a isenção de ICMS nas operações com cana-de-açúcar e outros produtos destinados à fabricação de álcool e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 4º (LIDO). Em discussão o Artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 269/99, de autoria da Deputada Serys Shlessarenko, que cria o Fundo de Apoio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 223/99, de autoria do Deputado Milton Rodrigues, que autoriza o Governo do Estado a repassar à Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Militares do Estado de Mato Grosso o montante de 25% do desconto do IPEMAT. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Arquivo.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 304/99, de autoria do Deputado Riva, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes que previnam o consumidor dos malefícios da sonegação fiscal...

Com relação ao pedido do Deputado José Carlos Freitas, não retirarei da Ordem do Dia, mas sim a inversão de Pauta desse projeto.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 240/99, de autoria do Deputado Carlos Brito, que cria o Programa Oficina do Inventor e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 243/99, de autoria do Deputado Milton Rodrigues, que proíbe o porte de armas para os policiais de trânsito, nas vias públicas, quando em serviço no Estado de Mato Grosso. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 232/99, de autoria do Deputado Moacir Pires, que dispõe sobre a criação da Brigada Voluntária de Incêndio. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 182/99, de autoria da Deputada Serys Silhessarenko, que dispõe sobre a organização psiquiátrica no Estado de Mato Grosso, determina a substituição progressiva dos leitos psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psiquiátrico e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 173/99, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, que autoriza o Poder Executivo a instalar *campus* da UNEMAT no Município de Rondonópolis e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 258/99, de autoria do Deputado Pedro Satélite, que institui exame toxicológico em estudantes de 2º grau do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 238, Mensagem nº 43/99, de autoria do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2000. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, com apresentação de duzentas e cinco emendas, recomendando o acatamento das emendas nº 30, 43, 69, 99, 147, 182, 184, 185, 186, 202, 203, 204, e a rejeição das emendas nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201 e 205.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Solicito a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio...

O Sr. Rene Barbour - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Esse Projeto de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, que autoriza o Poder Executivo a instalar um *campus* da UNEMAT em Rondonópolis foi rejeitado, Sr. Presidente, porque o Parecer é contrário e o Plenário aprovou o Parecer.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu solicito a V. Exª o Projeto para conferência (PAUSA).

O Sr. Nico Barocat - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - O Parecer do Relator, Deputado Joaquim Sucena, é pela rejeição, mas votaram contra o voto do Relator o Deputado Benedito Pinto, o Deputado Hermínio J. Barreto e o Deputado Amador Tut. Portanto, o Parecer é favorável. O Projeto foi aprovado. Foram três votos a dois. Aprovado o Projeto. Vai à 2ª discussão.

Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Nico Barocat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, eu tinha solicitado a palavra, pela Ordem, exatamente para esclarecer isso, porque foi retificada a posição da Comissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - O Deputado Rene Barbour já reconheceu que não tinha visto o voto contra do Deputado Hermínio J. Barreto...

Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio, que dispõe de dez minutos.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Não são vinte minutos para discussão de matérias?

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - A matéria orçamentária, de acordo com os Artigos 467 a 476 do Regimento Interno, tem tramitação especial, e a discussão é de apenas dez minutos.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu quero agradecer o apoio do Deputado Amador Tut, do Deputado Benedito Pinto e do Deputado Hermínio J. Barreto, dando voto contrário ao Parecer do Relator, isso demonstra compromisso com a cidade de Rondonópolis.

Sr. Presidente, caros colegas Deputados, lamentavelmente, nós vimos acontecer nesta Casa de Leis um fato deplorável... O Orçamento que o Governo mandou... Mais de 90% das Emendas apresentadas ao Orçamento foram rejeitadas! O interessante é que quem decide as emendas do Orçamento não são os Deputados, é a equipe econômica do Governo! O Orçamento vai para lá e a equipe econômica separa: essa nós queremos que aprove, essa nós queremos que reprove... É humilhante! É constrangedor...

Quero dizer que alguns Deputados que eu achava que seriam grandes líderes aqui, hoje estão perdendo muito valor para mim, por terem essa prática política. E uma das coisas que me deixam constrangido é a supressão... A Bancada do PMDB entrou com um pedido de supressão do Artigo 6º... O que é a supressão do Artigo 6º? O Projeto do Executivo propõe transposição, remanejamento ou transferências de uma categoria, de um programa para outro, até o limite de 30% do total da Despesa fixada no Artigo 5º dessa Lei, sendo incompatível com o Orçamento apresentado.

Vejam bem, o Artigo 6º faz com que o Governo possa remanejar o Orçamento como ele quiser... Trinta por cento do Orçamento ele vai poder remanejar como quiser! Tirar da Saúde, passar para a Educação; tirar de um setor e passar para outro, sem sequer passar pela Assembléia Legislativa... A Assembléia Legislativa está dando um cheque em branco ao Governo, dando um cheque de confiabilidade ao Governo!

Quando eu era Vereador do PMDB lá em Rondonópolis, os prefeitos do PMDB, do meu Partido, nunca receberam um cheque em branco! E esta Assembléia Legislativa está sendo subserviente, curvando-se ao Governo do Estado, entregando ao Governo do Estado, no próximo ano... Trinta por cento do Orçamento está sendo dado ao Governo para ele fazer como ele quiser, e nós aqui estamos nos curvando a Dante de Oliveira! É lamentável!

A Bancada do PMDB está pedindo a supressão do Artigo 10. O Poder Executivo pretende antecipação de receita, Senhores! Além de ter 30% para remanejar do jeito que ele quiser, ainda quer antecipação de receita orçamentária, antes do início da execução orçamentária! Sequer está iniciando a manipulação do Orçamento, e ele já quer antecipação de Receita! Isso é uma vergonha para este Poder! Isto é uma vergonha para este Poder, solicitando antecipação de Receita sem sequer estar manipulando, sem sequer estar utilizando o Orçamento...

Se houver, companheiros, necessidade, o Governo tem mecanismo jurídico para mandar Mensagem específica ao Poder Legislativo! Se ele precisar de uma antecipação de Receita, ele pode pedir para a Assembléia Legislativa, e, lamentavelmente, está aqui... A Bancada do PMDB está pedindo a supressão do Artigo 10 justamente por causa disso, porque ele quer antecipação de receita sem sequer ter um Orçamento, utilizar o Orçamento - além do remanejamento e de transferências de uma categoria para outra em 30%.

Existe uma Emenda do Deputado Gilney Viana... Ela foi aprovada? Existe... Mesmo assim é muito, e vou votar contra a Emenda do Deputado Gilney Viana. Ouviu,

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Deputado? Vou votar contra a sua Emenda, porque eu quero aqui dizer para V. Ex<sup>a</sup> que lá em Rondonópolis, pergunte para Fausto Farias, para Rogério Sales, para ver se tinha antecipação de Receita, se tinha suplementação em aberto, pergunte para o ex-Prefeito Hermínio J. Barreto, se quando ele foi prefeito lá em Rondonópolis, a Bancada do PMDB acatava esse tipo de coisa.

Eu quero aqui, Srs. Deputados, dizer que é necessário que o Poder Executivo tenha um melhor relacionamento com o Poder Legislativo, respeitando a sua independência. O Governador Dante de Oliveira não respeita este Poder, ele atropela, ele chega e manda os Projetos para cá, sem sequer dar satisfação para nós. É uma vergonha para nós isso que ele está fazendo conosco.

E nós também estamos pedindo a supressão do Artigo 8º, a Bancada do PMDB. O que diz o Artigo 8º? O Poder Executivo pretende obter crédito suplementar até o limite de 35% do valor fixado no Artigo 7º, sem prever o excesso de receitas... O Poder Executivo, companheiros, minhas Senhoras e meus Senhores, está solicitando um crédito suplementar de 35%, e é por isso que a Bancada do PMDB está pedindo a supressão do Artigo 8º.

Crédito suplementar, transferências, remanejamentos em 30%, e antecipação de receita: isso é o que nós estamos vendo. Aliás, do jeito que está este projeto orçamentário, vai acontecer o mesmo que este ano, o Governo não vai precisar mais desta Assembléia Legislativa, o Governo não vai precisar mandar projeto nenhum para esta Assembléia. A Assembléia Legislativa vai, simplesmente, passar o ano 2000 votando projetinho de Deputados, rejeitando, e sequer nós vamos acompanhar o Orçamento do Estado de Mato Grosso.

Essas são algumas emendas que foram rejeitadas pela Comissão de Constituição e Justiça. Elas não foram rejeitadas pela legalidade, pela constitucionalidade, pela juridicidade, elas foram rejeitadas pelo mérito, porque o Governo não quer que cumpramos o nosso papel de fiscalizá-lo, de acompanhá-lo. O Governo quer uma Assembléia Legislativa subserviente, uma Assembléia Legislativa que acate aquilo que ele quiser. Então, o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça não foi pela legalidade, mas, sim, pelo mérito, pelos interesses políticos do Governo do Estado.

E aqui, como Líder da Bancada do PMDB, eu solicito, Sr. Presidente, que a Bancada do PMDB vote contra esse Orçamento, contra tudo isso que está aí, até porque é lamentável o que aconteceu. Inclusive, nós vamos votar em separado as nossas emendas que foram rejeitadas! Vamos votar em separado, em destaque - emenda por emenda em destaque -, inclusive emendas que mandamos para o interior, para todo o Estado de Mato Grosso, para a Capital também, emendas de minha autoria e de autoria do Deputado Hermínio J. Barreto, emendas da Bancada do PMDB. Nós vamos solicitar destaque justamente para nos posicionarmos politicamente, mas contra o Orçamento. Nós votamos contra até pela prática que o Governo usou para conduzir esse Orçamento. E isso nos deixa indignado! Nós, hoje, estamos nos curvando, entregando um cheque em branco ao Governo do Estado. Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão...

O Sr. Gilney Viana - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o Deputado Gilney

Viana.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE  
1999, ÀS 20:00 HORAS.

---

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a primeira constatação que eu quero fazer é positiva - não é negativa! É que o Estado de Mato Grosso conseguiu um incremento de arrecadação e a expectativa de um incremento na ordem de 17% - na ordem de 17%! E isso nos gratifica, porque todas aquelas denúncias de corrupção, de malversação, particularmente da SEFAZ, mostraram que existe um potencial arrecadador muito maior do que estava sendo efetivado, e que uma parte desse potencial estava sendo desviado. Na verdade, o Estado estava sendo lesado na sua possibilidade de arrecadar e, eventualmente, aplicar a arrecadação em benefício da sociedade.

Isso também merece uma consideração: que a reforma do Estado propugnada pelo Governo - e nós estamos aqui com o Deputado Carlão Nascimento numa Comissão que fiscaliza a aplicação dos quarenta e cinco milhões do Estado -, em verdade, até agora ela não teve impacto no *modus operandi* do Governo. Em verdade, esse incremento de arrecadação se deu mais em função de um esforço fiscalizatório em relação àquilo que evadia, e evadia ilegalmente.

A segunda questão que me parece relevante é que o Governo do Estado, particularmente o Executivo, não obstante uma demanda social muito forte, alguns setores da Administração Pública sofreram uma diminuição relativa, não absoluta, do percentual que participava... Particularmente na Saúde isso é notável... Em um Estado em que a demanda por saúde pública é crescente, diminuir a participação relativa é um descabimento! Dá conta de uma certa insensibilidade. E eu diria para o meu amigo Secretário de Saúde, Júlio Müller, que não obstante a sua influência junto ao Governador, todo mundo sabe disso, todo mundo sabe que o Júlio Müller tem grande influência sobre o Sr. Governador, não obstante certos cerceamentos lá da Casa Civil... Então, o que nós percebemos é que há uma certa insensibilidade por demandas para a Saúde.

Deputado Joaquim Sucena, eu estou chamando a atenção, porque diminuíram os recursos para a saúde pública. E não obstante nós constatarmos que a saúde pública não melhorou... Nós agora vimos o relatório do Deputado Moacir Pires quanto ao funcionamento do SUS aqui em Cuiabá, constatando exatamente essas insuficiências e essas deficiências. Ora, isso é penalizar Cuiabá, é penalizar os municípios, é penalizar a sociedade mato-grossense!

E, infelizmente, o Relator também não teve sensibilidade para acolher emendas que modificavam essa situação relativa, já que nós não temos como aumentar o montante, pelo menos modificar a distribuição de tal forma que não penalize aqueles segmentos, aqueles setores fundamentais para a vida da sociedade, dos cidadãos.

Gostaria de observar também que não existe uma relação, pelo menos eu não observei no Relatório, uma relação direta entre o que o Relator acolhe e o que foi produto das audiências públicas. Quer dizer, aí eu fico questionando, se nós pudemos democratizar a concepção de Orçamento, a elaboração de Orçamento, particularmente na esfera legislativa, se nós não acolhemos as sugestões. Então, os Prefeitos, os Deputados que consultam as suas bases, particularmente aqueles do interior, onde convivem com uma demanda no dia-a-dia...

O Sr. Benedito Pinto - V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. GILNEY VIANA - Permita-me terminar, Sr. Deputado.

O Sr. Benedito Pinto - Sim.

O SR. GILNEY VIANA - Eu agradeço V. Ex<sup>a</sup>.

Então, vejam bem, sentem-se na verdade tolhidos na sua representação e sentem uma certa frustração. Eu, por exemplo, não fiz baseado nisso, mas imagino que aqueles que fizeram, atendendo demandas locais, regionais, se sentem frustrados. Aliás, eu fiz uma série de emendas, não para o Prefeito de Juína, embora eu tenha feito para isso também, mas particularmente para municípios que eu considero sensíveis, como é o caso de Poconé, como é o caso de Chapada dos Guimarães, como é o caso de Cuiabá, são sensíveis, críticos, e não teve nenhuma acolhida.

Eu lamento, por exemplo, que o Relator não acolha um dos objetivos estratégicos, inclusive do Governador Dante de Oliveira, que é modernizar a estrada que demanda, que liga Chapada dos Guimarães a Cuiabá, porque é um eixo de ecoturismo, de turismo, de lazer da população da Baixada Cuiabana, fundamental numa cidade que é muito calorenta, com temperatura elevada... As nossas praias, que já não pode ser a Praia do Náutico, não é Deputado Benedito Pinto? Até a Praia Grande já está contaminada... Não pode ser Santo Antônio do Leverger... Nós demandamos as “praias da Chapada”, e corremos o risco de morrer atropelados naquela estrada perigosa. Nós fizemos a propositura de modernização da estrada, e o Governo não foi sensível a isso. E aquilo diz respeito ao ecoturismo, diz respeito à vida, diz respeito inclusive ao potencial de lazer e de economia, porque ecoturismo é economia, é uma fonte limpa de rendimento, de lucro, de emprego.

Então, finalmente, de duzentas e cinco emendas, se não me engano, o Relator só acolheu doze - salvo engano. Quer dizer, o Relator, que é o Deputado Carlão Nascimento, eu sei que a tarefa dele foi muito difícil, mas eu adivinho, sem querer menosprezá-lo, que a pressão do Executivo, do Palácio Paiaguás, foi muito forte, não lhe dando liberdade para que ele acolhesse emendas que, vamos dizer assim, atenderiam demandas legítimas de Deputados e das audiências públicas regionais.

É por isso que eu acho que o Projeto do Orçamento tem um vício, que é ser elaborado por tecnocratas lá da Casa Civil, lá da SEPLAN, e quando vem para o Legislativo, onde tem a possibilidade de democratização, os próprios tecnocratas tolhem o Poder Legislativo. Então, nós estamos diante de uma dificuldade homérica, de contribuir para a boa governança.

Na verdade, o Governador tem um vezo autoritário muito forte. Ele acha que com suas consultas aos técnicos, aos tecnocratas da SEPLAN, ele é capaz de bem governar. Ele está enganado. Ele não tem sensibilidade para atender demandas... Aliás, pior do que ele só o Prefeito da Capital, um homem de um grande carisma e de pouca sensibilidade para atender as demandas sociais.

Dito isso, eu me considero, por exemplo, um privilegiado até, porque o Deputado Carlão Nascimento acolheu uma emenda minha, que é uma emenda semelhante a que eu fiz ao PPA, para que não pudesse passar exageradamente... Eu gostaria de dizer que para que a Assembléia Legislativa não possa votar suplementação ou não dar margem, só se nós tivéssemos um Orçamento participativo, como existe experiência do PT, como nós estamos fazendo no Estado do Rio Grande do Sul, e assim mesmo sempre haverá margens - não sejamos demagogos - para suplementação, especialmente se houver variação de Receita ou de transferência de terceiros, como são as transferências federais, que carecem, eventualmente, de suplementação do ponto de vista orçamentário.

Então, dito isso, Deputado Benedito Pinto, eu acho que a única coisa que eu fiz foi diminuir a margem de manobra do Governo, mas, mesmo assim, essa peça é uma peça

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

autoritária, antidemocrática, ela é virtual... Não só porque a determinação é frouxa, mas principalmente porque o crivo do Legislativo não tem a colaboração... Porque o certo seria o Executivo fazer uma proposição e aceitar as Emendas dos Deputados, eventualmente negociar no sentido da elaboração, não no sentido pejorativo, para que ...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, COMUNICANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. GILNEY VIANA - ...nós chegássemos a uma peça orçamentária que fosse digna do nosso voto. E essa peça tecnocrata, autoritária, não merece o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão...

O Sr. Benedito Pinto - Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Benedito Pinto.

O SR. BENEDITO PINTO - Ilustre Presidente, Deputado Riva, Srs. Deputados, eu não poderia deixar de prestar algum esclarecimento, Deputado Gilney Viana, Deputado Rene Barbour, quanto a esta peça que estão votando. E digo, tranqüilo, que o erro foi cometido pela própria Assembléia Legislativa, Deputado Gilney Viana... E aqui eu chamo a atenção: nós estamos hoje num processo de elaboração orçamentária, em que temos que obedecer a uma lei de diretrizes e a uma lei de investimento a longo prazo, que é o PPA. Infelizmente, a Assembléia Legislativa “comeu barriga”, Deputado Gilney Viana, quando aprovou a LDO. E lá na LDO foi retirada uma luta que nós fizemos aqui, uma luta há mais de oito anos, porque foi tirado da LDO o Quadro de Detalhamento de Despesa, para que a Assembléia Legislativa viesse a apreciar. Foi uma luta de sete anos que nós tivemos, e infelizmente a LDO tirou essa maneira que nós podíamos interferir no detalhamento do Orçamento.

A LDO proíbe, Deputado Gilney Viana, Srs. Deputados, o detalhamento do Orçamento pela Assembléia Legislativa, e eu aqui não culpo o Governo. O Governo está certo. Ele fez um Orçamento em que fixa a Despesa e estima a Receita...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Deputado, concede-me um aparte?

O SR. BENEDITO PINTO - Um minutinho.

...em que o Governo fixa a Despesa e estima a Receita, Deputado Zé Carlos do Pátio, e essa fixação da despesa, essa base para estimar a Receita é feita com base geralmente nos últimos meses ou no ano todo anterior, o que foi realizado. E a Assembléia Legislativa tirou, quando votou a LDO, que é a Lei que dá as diretrizes ao Orçamento, o direito de os Srs. Deputados fazerem emendas de detalhamento. As emendas que podem ser feitas no Orçamento, infelizmente, são emendas regionalizadas - a maior parte, noventa e nove por cento ponto alguma coisa, das emendas dos Srs. Deputados foram feitas infringindo a LDO.

Concedo o aparte ao nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Eu só quero colocar aqui, e V. Ex<sup>a</sup> vai concordar comigo, que a Bancada do PMDB apresentou várias emendas à LDO, para amarrar a LDO de tal forma que o Poder Legislativo tivesse mais força, mais autonomia, mas todas as emendas foram rejeitadas por este Parlamento, por esta Casa de Leis. E se aquelas emendas da Bancada do PMDB, dentro da LDO, fossem aceitas, Deputado Benedito Pinto, hoje nós teríamos um Orçamento em que a Assembléia Legislativa teria um domínio total e um controle total. V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, foi uma das pessoas que elogiou as emendas do PMDB à LDO, e a equipe econômica

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

do Governo também elogiou, só que achou que não era conveniente colocar naquele momento. Então, eu quero deixar isso bem registrado. Muito obrigado.

O SR. BENEDITO PINTO - Eu agradeço e dou razão completamente a V.Ex<sup>a</sup>, e aqui, de público, faço um testemunho da batalha que V. Ex<sup>a</sup> e os demais membros do PMDB impuseram quando da aprovação da LDO. Faltou, na hora, o convencimento, e naturalmente hoje nós estamos sentindo na pele... Nós, obrigatoriamente, cumprindo a lei, temos que tirar emendas que nós sabemos da sua essência, sabemos das necessidades e sabemos também do objetivo delas. Infelizmente, o processo nos obriga a votar com o Relator, conscientes de que estamos votando emendas importantes, e votando contra exatamente para não infringir a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Então, nós temos que ter o cuidado... E hoje não tem como fugir à regra: nós já temos a meta a longo prazo, que é o PPA, que foi aprovado pela Assembléia Legislativa na semana passada. Nós temos já essa meta para cumprir, e ao fazermos a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que é uma Lei anual, nós teríamos que resgatar para este Poder a autonomia e fazer emendas diretamente ao Quadro de Detalhamento de Despesas, que, infelizmente, este ano nós não tivemos. Para o ano de 1999 foram feitas várias emendas, e todas elas foram acatadas pela Comissão, muito embora não tenham sido realizados os objetivos de uma grande maioria, mas várias foram atendidas, e nessa LDO de 1999 para 2000 foi retirada essa autonomia do legislador.

Então, eu conclamo os Srs. Deputados para que no mês de abril ou maio, quando chegar a nova LDO que estará norteando o Orçamento de 2001, naturalmente, nós reparemos esse erro.

Eu acho, Deputado Nico Baracat, que deveríamos ter essa autonomia, que nós não temos por força de Lei.

Eram essas as justificativas, Deputado Riva, que eu pretendia dar. E quero dizer que as emendas apresentadas ao Orçamento, todas elas estão cobertas de razão, são emendas que, se olharmos ao pé da letra, todas tinham que ser aprovadas, mas, infelizmente, por força de lei, nós não temos autonomia para fazer isso.

Então, eu agradeço por poder esclarecer esses fatos ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

O Sr. Zé Carlos do Pátio – Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO – Sr. Presidente, eu havia falado com V. Ex<sup>a</sup> que eu queria destaque, dois destaques só, não quero que haja... Eu acho que tem que se marcar posição... Eu solicito destaque das emendas de minha autoria e de autoria do Deputado Hermínio J. Barreto - porque nós apresentamos mais de vinte emendas juntos -, e o destaque das emendas apresentadas em bloco pela Bancada do PMDB. Eu queria que V.Ex<sup>a</sup> fizesse esses destaques.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – De acordo com o Art. 350, em votação o pedido de destaque, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA)...

Solicito ao nobre Deputado José Carlos Freitas que assuma a 1<sup>a</sup> Secretaria e proceda à contagem dos votos.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

(O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS FREITAS ASSUME A 1ª SECRETARIA.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Informo aos Srs. Deputados que a Presidência está procedendo de acordo com o Art. 350, que eu passo a ler:

“Art. 350 A requerimento de Deputado, o Plenário poderá conceder destaque de dispositivo que esteja sendo considerado em conjunto com outros.”

Quer dizer, o Plenário concederá. Nessa razão, foi me pedido o cumprimento fiel do Regimento Interno.

Portanto, eu solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à contagem dos votos do pedido de destaque de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, eu solicito a V. Exª a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Não existe votação nominal aqui, Deputado, a votação é simbólica.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, são 11 votos contrários e 06 favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Portanto, rejeitado o pedido de destaque de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio.

Em votação. Os Srs. Deputados favoráveis ao Parecer permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado em 1ª discussão, vai à 2ª discussão.

O Sr. Joaquim Sucena (DE SUA BANCADA) - Que se registre os votos contrários!

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - A Mesa Diretora não precisa registrar voto contrário em votação simbólica. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 309/99, Mensagem nº 55/99, de autoria do Poder Executivo, que estabelece critérios a serem observados no pagamento do IPVA referente ao exercício de 2000...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu quero dizer que o Deputado José Carlos Freitas colocou seis votos favoráveis. Ora, votaram a favor do pedido de destaque o Deputado Moacir Pires, 1; Deputado Gilney Viana, 2; Deputada Serys Slhessarenko, 3; Deputado Nico Baracat, 4; Deputado Silval Barbosa, 5; Deputado Zé Carlos do Pátio, 6; Deputado Joaquim Sucena, 7; Deputado José Carlos Freitas, 8...

(NESTE MOMENTO, VÁRIOS SRS. DEPUTADOS FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - ...Eu queria dizer, Sr. Presidente...

O Sr. Nico Baracat (DE SUA BANCADA) - O Deputado José Carlos Freitas não!

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Aliás, o Deputado Hermínio J. Barreto, 8...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu peço que seja retificado o resultado...

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu gostaria de dizer que o encaminhamento de votação aqui está totalmente equivocado...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Deputado, não está equivocado. Infelizmente...

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Foi anunciado um resultado errado da votação.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Infelizmente a contagem foi feita de forma errada, são 11 a 07...

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Por isso que eu pedi que fosse nominal...

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Foi mudado o placar. Determino à Assessoria que faça a devida anotação.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - 11 a 08! Está errado, está havendo erro no encaminhamento de votação...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - V. Ex<sup>a</sup> enumere os oito, por favor.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Deputado Moacir Pires, 1; Deputada Serys Slhessarenko, 2; Deputado Gilney Viana, 3; Deputado Nico Baracat, 4...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Deputado Moacir Pires, por favor, V. Ex<sup>a</sup> está licenciado e não tem direito a voto...

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Está equivocado...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - V. Ex<sup>a</sup> está licenciado, já foi votado e o nosso Regimento Interno diz que a partir do momento em que é votada a licença o Deputado não pode mais participar de votação.

Por favor, eu informo que V. Ex<sup>a</sup> não tem direito a voto - inclusive não tem direito a participar da Sessão.

O Sr. Moacir Pires (DE SUA BANCADA) - Mas não é para amanhã, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - A partir do momento em que é votada a licença, V. Ex<sup>a</sup> está licenciado!

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, três do PMDB mais dois do PT, cinco; um do PPB, seis; um do PFL, sete; um do PL, oito.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - O Deputado Hermínio J. Barreto também se levantou.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Não, não se levantou.

Eu estou querendo, Sr. Presidente, colocar para ser nove...

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Deputado Zé Carlos do Pátio, nós somos todos adultos, e aqui não pode haver molecagem. Tem Deputado aqui que se levanta, que se senta... Eu gostaria de solicitar disciplina, e também gostaria de solicitar aos Srs. Deputados...

A Mesa Diretora, para que não parem dúvidas do resultado, pede aos Srs. Deputados que tomem assento em seus lugares, porque eu vou repetir a votação.

O Sr. Moacir Pires - Sr. Presidente, solicito a palavra, para uma Questão de Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu indago à Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa... (PAUSA) O Deputado Moacir Pires está licenciado a partir do momento da votação em plenário, de acordo com o Regimento Interno.

O Sr. Silval Barbosa - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Silval Barbosa.

O SR. SILVAL BARBOSA - V. Ex<sup>a</sup> vai repetir a votação das emendas?

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Vou repetir a votação do pedido de destaque. O Parecer está votado e aprovado.

Solicito aos Srs. Deputados que tomem assento em seus lugares.

Em votação o pedido de destaque de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio.

Solicito ao Deputado Humberto Bosaipo que assuma a 1<sup>a</sup> Secretaria.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

(O SR. DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO ASSUME A 1ª SECRETARIA.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em votação. Os Srs. Deputados favoráveis ao pedido de destaque permaneçam como se encontram, os Deputados contrários que se manifestem (PAUSA). Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à contagem dos votos.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Eu vou contar nominalmente, Sr. Presidente, para não ter nenhuma dúvida. Solicito ao Consultor Técnico-Jurídico da Mesa que anote à medida que eu for contando.

Deputados contrários ao pedido de destaque: Rene Barbour, Alencar Soares, Nilson Leitão, Benedito Pinto, Jair Mariano, Romoaldo Júnior, Eliene, Carlão Nascimento, Wilson Teixeira Dentinho, Carlos Brito, Amador Tut, Pedro Satélite e Humberto Bosaipto.

Deputados favoráveis: Hermínio J. Barreto, Nico Baracat, José Carlos Freitas, Moacir Pires, Serys Shlessarenko, Zé Carlos do Pátio, Silval Barbosa, Gilney Viana, Joaquim Sucena.

Portanto, Sr. Presidente, 13 votos contrários e 09 votos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Treze a nove, portanto, rejeitado o pedido de destaque.

Eu quero comunicar ao Deputado Moacir Pires que a Consultoria Técnico-Jurídica está me informando que é a partir do momento em que se aprova, mas consta no Requerimento a partir do dia 15, portanto eu vou considerar o Deputado Moacir Pires como presente.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, nós solicitamos isso até porque muitas votações são tão rápidas, são tão atropeladas, que acontece o que está acontecendo.

Eu quero agradecer à Oposição e aos Deputados que foram solidários ao pedido de destaque, porque o destaque também é uma forma democrática de expressar os sentimentos. Parabéns e muito obrigado aos meus colegas pelo apoio - e mostramos força, foram 09 votos.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu só quero dizer ao Deputado Zé Carlos do Pátio que a Mesa Diretora não tem interesse em distorcer resultado, nós sempre, aqui, fizemos prevalecer a maioria, e vai continuar sendo assim.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 309/99, Mensagem 55/99, de autoria do Poder Executivo, que estabelece critérios a serem observados no pagamento do IPVA referente ao exercício de 2000. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, acatando as emendas nº 01 e nº 06 - sendo a nº 06 de autoria dos Deputados Carlos Brito e Carlão Nascimento, que prevê a aplicação do índice redutor de 10% sobre o valor venal dos veículos automotores, constando na tabela publicada pela SEFAZ/DETRAN para o exercício de 2000. E foram rejeitadas as emendas nºs 02, 03, 04 e 05.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Gilney Viana - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Srª Deputada e Srs. Deputados, o Governo do Estado, particularmente o Executivo, todo ano, cumprindo a sua obrigação, envia

à Assembléia Legislativa uma lei para fixar o IPVA referente ao ano vindouro, como está acontecendo agora. Em verdade, aquele que é noviço como eu, às vezes se engana, porque no corpo desse Projeto de Lei não está a alíquota dos 4%, que é fixada numa lei de 1997 - as outras leis são modificativas, a partir desse pressuposto, desse já estabelecido na lei de 1997.

Naquela ocasião, o Governo após um incremento na alíquota da ordem de mais de 100%. Então, é muito estranho que o Governo do Estado não tenha tido a coragem de colocar a alíquota no mesmo patamar do que ele realmente quer cobrar. Acho que aqui tem uma armadilha para o consumidor. A armadilha é a seguinte: se não pagar no prazo certo, está onerado em 4% - literalmente 4%, que é a maior alíquota de IPVA do Brasil! E eu gostaria de saber da SEFAZ e do DETRAN quantos proprietários de veículos pagam em atraso, porque se eles pagam em atraso recai sobre eles a alíquota de 4%.

Então, fica essa situação extremamente desagradável de nós sermos um "estranho no ninho"... Há reuniões de DETRAN e de SEFAZ do Centro-Oeste, Tocantins e Rondônia, e não tem uma alíquota... A maior é 3%, do Distrito Federal, que por sinal não oferece benefícios, mas se tem uma alíquota de 2% em Goiás e de 2,5% em Mato Grosso do Sul, e é por isso a evasão de receitas, mesmo com a legislação recente, que foi fruto de uma luta popular e que o Governo aquiesceu em fazer a redução através da concessão de benefícios - foi assim que ele concedeu 30% sobre o pagamento à vista e 10% sobre etapas sucessivas, quando pago parceladamente em três vezes, e sobrepondo um benefício de 5% de abatimento sobre o valor venal. Na medida em que se abate o valor venal em 5%, se reduz correspondentemente na alíquota do IPVA. Então, é por isso que a alíquota líquida de pagamento era de 2,8%, que é a vigente.

Quando o Governo mandou esta nova lei para cá, nós tivemos a luz, vamos dizer assim, de perceber que ele tinha omitido o benefício do desconto sobre o valor venal, apesar de achar, ou ter dito, que era o mesmo tipo de legislação que vigeu a partir de maio de 1999. Mas não era, e nós mostramos que não era - e não era mesmo!

Naquela ocasião nós negociamos, e o Deputado Carlos Brito intercedeu, aliás, foi ele que impediu que se apreciasse em segunda votação, porque, senão, teria sido aprovado sem o desconto do valor venal, o que corresponderia a um aumento de 5% sobre o valor que o cidadão pagaria do IPVA em 2000 em relação ao ano de 1999.

Eu tomei a iniciativa, e os Deputados Carlos Brito e Zé Carlos do Pátio, que foi o que mais combateu particularmente o encaminhamento de votação imediato, e nós, em comum acordo com a Liderança do Governo, fizemos uma emenda, porque pensamos que seria votado naquela ocasião, de 5% de abatimento sobre o valor venal, para que nós tivéssemos o IPVA de 2000 pelo menos com concessão de iguais benefícios do IPVA do ano de 1999.

Agora, eu estou alegremente surpreso, porque os Deputados Carlos Brito e Carlão Nascimento, eu não diria o Deputado Carlos Brito, porque ele já tinha com a nossa emenda naquela ocasião, mas o Deputado Carlão Nascimento inicialmente resistiu, e depois aquiesceu, gostaria de registrar. Então, naquela ocasião que nós votaríamos, nós tínhamos um acordo com a Liderança da Oposição e do Governo de que votaríamos com 5%. Quando voltou, devido à concessão de vista que foi dada ao Deputado Carlos Brito, voltou à Comissão de mérito, e na Comissão de mérito - e é legitimamente, não tem nada de ilegítimo, ilegal ou antiregimental - apuseram uma outra emenda, que concede 10% de benefício, de abatimento sobre o valor venal.

Então, Sr. Presidente...

O Sr. Carlos Brito - Concede-me um aparte, Deputado?

O SR. GILNEY VIANA - ...fica parecendo que a nossa emenda é em prejuízo do consumidor e do contribuinte, e a emenda aposta na Comissão é que beneficia.

Olha, Deputados, isso não é verdadeiro. Não é verdadeiro, porque o que eu estou retratando é exatamente o que aconteceu, exceto fatos que eu não tenha percebido, e se alguém percebeu mais do que eu - e acontece às vezes -, que o diga, mas eu quero deixar registrado...

Eu vou conceder o aparte a V. Ex<sup>a</sup> agora mesmo, Deputado Carlos Brito.

E eu quero deixar registrado que na verdade a nossa intenção, inclusive, era dar 5% sobre um e 10% sobre o outro, como a Liderança do Governo falou: "Não! Nós só aceitamos isso." - a Liderança aqui do Governo representada pelo Deputado Carlão Nascimento -, então, nós falamos: Pelo menos, vamos salvar o bolso do contribuinte em 5%. Depois, na Comissão, salvaram em 10%.

Então, eu me rendo ao acordo que foi feito na Comissão. Peço para retirar a minha Emenda, se for possível, e se não for, que fique registrada a contingência em que nós a formulamos, em benefício do consumidor, do contribuinte, do proprietário de veículo à gasolina, que é o caso.

Concedo o aparte, Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito - Deputado Gilney Viana, eu quero corroborar a sua última afirmação em relação à sua preocupação, como também do Deputado Zé Carlos do Pátio, e acredito de todo este Parlamento, no sentido de buscar o melhor possível para a população na questão do IPVA.

De fato, a participação de V. Ex<sup>a</sup> para que se alcançasse um benefício dentro da aprovação desse imposto foi fundamental, e devo dizer que realmente V. Ex<sup>a</sup> esteve o tempo todo preocupado em reduzir... Se folhearmos o Projeto é possível verificar que anteriormente à apresentação desta Emenda que reduzia em 5%, eu já havia apostado três emendas ao Projeto...

O SR. GILNEY VIANA - É verdade.

O Sr. Carlos Brito - ...Uma delas já reduzia 10% do valor venal do veículo, e em conseqüência disso eu alertei aqui a minha discordância com a versão original do Projeto e que se fosse votado naquela Sessão eu próprio iria votar contra, como de fato fiz, provocando depois a retirada de Pauta, com a aquiescência dos Srs. Deputados, e em seguida uma 2<sup>a</sup> votação.

O que ocorreu? V. Ex<sup>a</sup> após a emenda concedendo 5% de redução para resgatar os 5% que já tinha. Ora, o que é que eu fiz? Eu tinha três emendas já apresentadas, com o pedido de vista, fui com o projeto ao Governo do Estado discutir sobre as três emendas propostas e ao final eu disse: Ao menos uma temos que aprovar. Então, se foram concedidos 5% ao Deputado Gilney Viana e ao Deputado Zé Carlos do Pátio, nós temos que tirar os outros 5%. Então, longe de pretendermos ir além de V. Ex<sup>a</sup>, fomos igual... V. Ex<sup>a</sup> em 5% e nós em mais 5%, 5% mais 5%, são 10%.

Então, vamos dividir o mérito desta redução, e todos nós colocamos as nossas assinaturas nesse Projeto. Eu acho que ainda é pouco dentro da nossa vontade de que fosse um imposto mais justo para a população, e com certeza também o Governo gostaria de ter condições de cobrar menos, eu imagino. Mas, nesse porém, quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> faz parte

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE  
1999, ÀS 20:00 HORAS.

---

dessa conquista, assim como o Deputado Zé Carlos do Pátio, o Deputado Nilson Leitão, que acompanhou conosco essas discussões todas, o Deputado Carlão Nascimento - e deu trabalho para convencê-lo, mas depois ele virou um aliado fortíssimo e decisivo. Portanto, feito esse registro me dou por satisfeito.

O SR. GILNEY VIANA - Obrigado pelo seu aparte, Deputado Carlos Brito.

O Sr. Hermínio J. Barreto - V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, nobre Deputado?

O SR. GILNEY VIANA - Concedo o aparte ao Deputado Hermínio J. Barreto.

O Sr. Hermínio J. Barreto - Eu gostaria, Deputado Gilney Viana, de entrar na discussão que V. Ex<sup>a</sup> faz - e essa discussão fez com que a população fosse beneficiada - e quero parabenizar o Deputado Carlos Brito por esse trabalho de acordoamento parlamentar. É isso, a democracia...

O SR. GILNEY VIANA - Não um aodamento, mas um acordoamento!

O Sr. Hermínio J. Barreto - ... o acordoamento da Liderança do Governo quanto a esse Projeto do IPVA, porque quem ganha é a população.

Então, quando se discute aqui, quando há voto contrário inclusive, acaba se beneficiando se há essa conversa entre Bancada de Governo e Bancada de Oposição. V. Ex<sup>a</sup> trouxe aqui - e eu assinei com V. Ex<sup>a</sup> os 5% -, e de repente chega-se à conclusão, chega-se a um trabalho do Parlamentar, eminente Presidente, e a Assembléia Legislativa se valoriza neste momento, se valoriza neste ato, sem a discussão, sem o xingamento, mas com detalhamento aprofundado, e que haja uma parceria concreta do Governo com a Bancada de Situação, inclusive com o acordoamento que V. Ex<sup>a</sup> faz em tão boa hora, retirando 5%, evidentemente para beneficiar o povo, que ganha 10%.

Então, eu entro aqui neste aparte para cumprimentar todos os Srs. Deputados por esse trabalho extraordinário, que se enriquece no dia em que nós estamos discutindo aqui o Orçamento do Estado. No dia em que nós estamos discutindo o programa orçamentário para o Estado de Mato Grosso, em tão boa hora há a conclusão de uma votação sem brigas e sem discussão aguerrida, em favor do IPVA no Estado de Mato Grosso.

Meus parabéns a todos que lutaram por esse final, porque ele beneficiou a população de Mato Grosso!

O SR. GILNEY VIANA – Eu acolho o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Deputado Hermínio J. Barreto.

E, para concluir, eu digo o seguinte: o Governo precisa parar com essa história de dar benefício, porque muita gente não usa do benefício, não é a maioria. E conforme for, e o Deputado Carlão Nascimento sabe disso, conforme for a portaria que normatiza a data de pagamento, olhem bem, isso pode jogar muita gente numa situação de não aproveitar o benefício...

(NESTE MOMENTO O SR. DEPUTADO JOAQUIM SUCENA FALA DE SUA BANCADA – INAUDÍVEL.)

O SR. GILNEY VIANA – Então, vejam bem...

(NESTE MOMENTO O SR. DEPUTADO JOAQUIM SUCENA FALA DE SUA BANCADA – INAUDÍVEL)

O SR. GILNEY VIANA – ...Essa é a segunda coisa que eu vou enfocar, Deputado Joaquim Sucena.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Quer dizer, se o Governo, se o DETRAN não tiver uma sabedoria na fixação da ordem e dos prazos de pagamento, muitas pessoas vão pagar fora do prazo e não vão gozar dos benefícios. Então, essa é a questão.

Por isso, o correto, Deputado Carlão Nascimento, era nós rebaixarmos a alíquota para 2,4%, que é o resultado final deste acordo. Isso que é o correto! E isso... Embora os benefícios devam ser gozados por uma maioria dos proprietários, porque eles estarão atentos, sempre ocorrerão pessoas que não estão atentas, pessoas que estão viajando, pessoas que não têm o recurso naquele ponto, naquele horário e naquela data de pagamento, que sofrerão os 4%, sofrerão os 4%!

Então, embora nós tenhamos avançado, eu quero deixar claro que tal como a legislação está, ela ainda penaliza o contribuinte, e é por isso que nós votamos contra. Eu reconheço que avançou. Reconheço... E quero deixar claro que, para que não haja burla do consumidor e do contribuinte, é preciso que se tenha muito cuidado na fixação das datas dos pagamentos, e segundo, que seja publicada, Sr. Presidente - não é publicada desde 1997 - a lista dos valores venais, isso é da lei! O DETRAN não cumpre a lei nesse particular, não publica, ouviu Deputado Carlos Brito?... O DETRAN há três anos não publica os valores venais, quando é da lei que deve publicar...

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Informo que restam três minutos para V. Ex<sup>a</sup> encerrar o seu tempo.

O SR. GILNEY VIANA - Eu terminarei, Sr. Presidente...  
(NESTE MOMENTO O DEPUTADO CARLOS BRITO DIALOGA COM O ORADOR - INAUDÍVEL.)

O SR. GILNEY VIANA - ...Não, a lei já dizia que tinha de publicar. Agora nós podemos cobrar, Deputado Carlos Brito, sabe por quê? Porque pode haver uma suposição até equivocada, mas desde que provem o contrário ela pode ser verdadeira, de que o DETRAN possa ter manipulado os valores venais. Eu não acredito que tenha feito, não acredito, mas isso fica... Particularmente aqui em Mato Grosso existe uma desconfiança muito grande de que o Governo manipula as coisas, e isso é muito ruim. Para evitar esse tipo de coisa, tem que se publicar a lista dos valores venais, para que o próprio cidadão possa fazer o cálculo de quanto ele vai pagar. Assim, ele vai saber se realmente nós estamos dando o benefício, e o IPVA de 2000 vai ser menor que o de 1999, como realmente vai ser. Ele, ao invés de pagar 2,66%, vai pagar 2,4%, segundo essa nova versão da lei.

Eu acho - e gostaria de parabenizar o Deputado Carlão Nascimento e o Deputado Carlos Brito pela atuação nesse particular, ainda que eu me sinta um pouco prejudicado, porque na verdade a minha intenção era fazer um acordo antes da emenda, e o acordo seria de 35% -, na verdade eu acho que mesmo 2,4%, se for comparar a 2,5%, que é um pouco maior, e a 2,0% de Goiás, nós ainda estamos na faixa de competição e eventualmente de perda de Receita. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão o Parecer...

O Sr. Carlos Brito - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Carlos Brito.

O SR. CARLOS BRITO - Sr. Presidente, bem brevemente, somente para dizer ao Deputado Gilney Viana que a lei deste ano prevê que até dezembro o DETRAN e a SEFAZ passam a publicar o valor venal do veículo.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Continuo no entendimento de que a tabela deveria estar anexa ao Projeto para a sua aprovação, e entendo que, na condição de Deputados, nós devemos tomar essa providência para que no próximo exercício, obrigatoriamente isso venha a ocorrer. O fato é que a tabela não estava elaborada, portanto, não haveria prazo no sentido da sua votação, daí o nosso argumento para a concessão desses 10%.

De antemão, Sr. Presidente, digo à Bancada do Governo que para o próximo ano nós vamos exigir, bater duro, para que a tabela faça parte do Projeto de Lei.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão...

O SR. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, caros colegas Deputados, eu quero aqui colocar aos Srs. Deputados, às Senhoras e aos Senhores, que o Governo está reeditando o que foi feito no ano passado, com algumas vantagens pequenas. Ele colocou 10% sobre o valor venal do veículo - era 5% e ele colocou 10% -, mas, na verdade, está reeditando o que era no ano passado.

Pelo que eu vejo, o Governo fez um compromisso, Deputado Rene Barbour, Líder do Governo, de reduzir a alíquota do IPVA de 4% para 3% ou 2%, e ele não reduziu. Ele criou alguns incentivos para pagamento à vista, mas ele não reduziu o valor do IPVA. E esse foi um compromisso feito por ele politicamente conosco. No ano passado ele disse que no final do ano iria rever o IPVA, iria fazer um compromisso de reduzir. E eu senti, eu sinto, que não houve um retorno, um compromisso do Governo em dar esse aval à Assembléia Legislativa para poder reduzir o IPVA.

Então, eu quero dizer o seguinte: o IPVA vai continuar em 4%, com os mesmos valores do ano passado, reeditando o que foi do ano passado. Até porque essa lei venceria no dia 31 de dezembro, e se ela não fosse promulgada iria ficar ainda a outra - ele fez um compromisso em reduzir o IPVA, e não reduziu.

Eu quero dizer o seguinte: reeditar o que era o ano passado, a Bancada da Oposição... E eu quero solicitar à Bancada do PMDB, se possível, que vote contra esse Projeto, porque nós vamos simplesmente acatar o que o Governo quer, que é o IPVA mais caro do Brasil - é o IPVA, e vai continuar sendo, mais caro do Brasil, Deputado Carlão Nascimento, que sabe disso, tem essa consciência política de que é o IPVA mais caro do Brasil!

Então, eu quero dizer que ele fez uma concessão do valor venal do veículo, que era 5% e passa para 10%, mas isso é insuficiente. A alíquota de 4% foi mantida, e a sociedade pagará um IPVA caríssimo. Lamentavelmente, mais uma vez o Governo nos atropela. Votar um Projeto como esse, quer dizer, manter o IPVA mais caro do Brasil, com isso eu não concordo, então, nós temos que marcar uma posição, realmente, de repúdio, votando contra essa lei. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão os Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária às emendas nºs 01 e 06. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que os aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA)...

Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à contagem dos votos.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

O SR. 1º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, eu vou começar pelos votos contrários. Solicito ao Consultor Técnico-Jurídico da Mesa que faça as anotações enquanto eu for contando.

Deputados contrários: Joaquim Sucena, Zé Carlos do Pátio, Serys Shlessarenko, Gilney Viana, Silval Barbosa, Moacir Pires, Nico Baracat, José Carlos Freitas.

Deputados favoráveis: Carlão Nascimento, Alencar Soares, Humberto Bosaipo, Rene Barbour, Eliene, Amador Tut, Nilson Leitão, Benedito Pinto, Pedro Satélite, Romoaldo Júnior, Jair Mariano, Hermínio J. Barreto e Wilson Teixeira Dentinho.

Portanto, Sr. Presidente, 13 votos favoráveis e 08 votos contrários.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Portanto, aprovado o Parecer. Vai à Redação Final.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 187/99, de autoria da Deputada Serys Shlessarenko, que dá isenção de ICMS às entidades civis filantrópicas em energia e telefonia do Estado. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, o Governo do Estado criou vários incentivos e nós votamos a favor, como o PROALMAT, PROMADEIRA, PRÓ-COURO, enfim "pró-tudo", eu achei ótimo, e a Bancada da Oposição votou favorável, porque são incentivos para o desenvolvimento, para que haja produção e desenvolvimento no Estado de Mato Grosso. Agora, companheiros, é necessário amparar as instituições que, diuturnamente, cumprem a função de assistentes sociais no Estado de Mato Grosso.

A isenção do ICMS, por exemplo, para a Caritas Diocesana - está aqui o Deputado Hermínio J. Barreto, lá de Rondonópolis -, isso vai ajudar uma instituição fundamental. Só o Padre Lothar, que é um Padre de Rondonópolis, tem quarenta creches, cuida de mais de duas mil crianças, tem o Recanto dos Idosos, que é uma vila só de casas de idosos, e constrói cento e cinquenta casas por ano... Aliás, esse Padre construiu mais casas no Estado de Mato Grosso que o Governo Dante de Oliveira em cinco anos! Esse Padre construiu mil e quinhentas casas e o Dante não construiu nem duzentas. E a isenção do ICMS... Não é possível que nós não vamos conceder isenção àquelas instituições que cumprem um papel social.

Vejam bem, companheiros, votar contra o incentivo a essas instituições é votar contra o povo, contra essa dificuldade, a favor da desigualdade social que tem aí. Hoje, eu vi a criação de fundações, com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Eu quero aqui pedir o apoio, Deputado Hermínio J. Barreto, de V. Exª a esse Projeto de Lei que dá isenção de ICMS às entidades civis filantrópicas em energia elétrica e telefonia, até porque nós temos lá muito trabalho nessa área da igreja, na área da comunidade. Peço o apoio de todos os Srs. Deputados, e eu quero pedir aos Deputados que aqui estão que nos ajudem na aprovação deste Projeto de Lei. Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

O Sr. Rene Barbour - Solicito a palavra, para encaminhar votação, Sr. Presidente.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para encaminhar votação, o Deputado Rene Barbour (PAUSA).

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Solicito a palavra, para encaminhar votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Concedi a palavra ao Deputado Rene Barbour para encaminhar votação, e da mesma forma concedo ao Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu quero solicitar à Bancada de Oposição e aos Deputados que têm sensibilidade em relação às entidades filantrópicas que votem contra o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça. E quero até ressaltar ao Deputado Amador Tut que a Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Amador Tut, votou contra o seu Projeto do ICMS da cana-de-açúcar, e nós derrubamos o Parecer da Comissão, então, eu quero pedir que V. Ex<sup>a</sup> nos ajude a derrubar o Parecer dado a esse projeto também, junto com os outros Deputados. Muito obrigado.

O Sr. Hermínio J. Barreto – Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Hermínio J. Barreto.

O SR. HERMÍNIO J. BARRETO – Sr. Presidente, eu fui questionado agora há pouco por um pessoal da imprensa, perguntando sobre o meu voto ao Orçamento do Estado. Quero deixar bem claro que eu votei a favor do Deputado Zé Carlos do Pátio no pedido de destaque, porque eu assinei algumas emendas com ele, para o destaque apenas, e quero dizer, deixar bem claro, como tenho certeza absoluta de que a Taquigrafia deixou claro, que o meu voto foi favorável ao Orçamento do Estado, até porque fui prefeito de uma cidade importante do Estado e sem o Orçamento não se trabalha. Meu voto foi favorável, e voto, evidentemente com o Governo no Orçamento do Estado.

O SR. RENE BARBOUR – Desisto do encaminhamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Continua em votação o Parecer. Os Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA)...

Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à contagem dos votos.

O SR. 1º SECRETÁRIO – Deputados contrários: Joaquim Sucena, Moacir Pires, Romoaldo Júnior, Silval Barbosa, Gilney Viana, Serys Shessarenko e Zé Carlos do Pátio.

Deputados favoráveis: Carlão Nascimento, Nilson Leitão, Alencar Soares, Rene Barbour, José Carlos Freitas, Benedito Pinto, Pedro Satélite, Jair Mariano, Hermínio J. Barreto, Amador Tut, Eliene, Humberto Bosaipo e Wilson Teixeira Dentinho.

Foram 13 votos a favor do Parecer e 07 votos contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Portanto, aprovado o Parecer. Encaminhe-se o Projeto ao Arquivo.

Esgotada a Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais (PAUSA).

O Sr. Joaquim Sucena - Sr. Presidente, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Sr. Presidente, mais uma vez, venho a V.Ex<sup>a</sup> solicitar a nomeação dos componentes da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades no DETRAN. Tendo em vista que houve a desistência do Deputado Carlão Nascimento e que já não há mais mecanismos que possam fazer com que esta Comissão não seja nomeada é que eu peço a V. Ex<sup>a</sup> que faça a nomeação *ad hoc*, independente da indicação

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.**

---

das Bancadas que fazem parte e têm condições para a nomeação dos componentes dessa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu solicito ao Líder da Bancada do PPS que faça a indicação do membro para a Comissão, porque ainda não foi feita também, e ao Líder do PSDB, Deputado Rene Barbour, que também faça a indicação do membro que está faltando.

Caso contrário, Deputado Joaquim Sucena, amanhã, nós mandaremos publicar o Ato com a nomeação dos respectivos membros, não precisa ser, necessariamente, em Sessão, até para que nós tenhamos condições de verificar quais, dentre os membros nomeados, os membros menos carregados nas Comissões, e faremos a nomeação.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, eu estou solicitando, se possível, porque amanhã será a última Sessão Ordinária deste ano de 1999 e deste Milênio, que V. Ex<sup>a</sup> coloque o Projeto de Lei, o primeiro Projeto de Lei de nossa autoria, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 7.098 - quero pedir esse apoio a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Já solicitei à Consultoria Técnico-Jurídica que providencie o Projeto de Lei para ser votado amanhã pelo Plenário.

Informamos a próxima Sessão para amanhã, quarta-feira, no horário regimental.

Compareceram a esta Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Alencar Soares, Benedito Pinto, Carlos Brito, Carlão Nascimento, Riva, Pedro Satélite, Rene Barbour e Nilson Leitão; da Bancada do Partido da Frente Liberal - Joaquim Sucena e Moacir Pires; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Gilney Viana e Serys Shessarenko; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Nico Baracat e Zé Carlos do Pátio; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - José Carlos Freitas; do Bloco Parlamentar Autonomia - Amador Tut (PL), Silval Barbosa (PMDB), Hermínio J. Barreto (PL) e Wilson Teixeira Dentinho (PSDB); do Bloco Parlamentar Socialista - Eliene (PSB), Humberto Bosaipo (PPS), Jair Mariano (PPS) e Romoaldo Júnior (PPS).

Deixou de comparecer o Deputado Emanuel Pinheiro, do PFL.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Ana Lúcia Bigio.

Conferida por Regina Céli Arruda